Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 231

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 10

Hoje, no senado, o dr. Alfredo Ellis, senador por S. Paulo, occupou todo o tempo do expediente, combatendo o acto do director da estrada «São Paulo Railway» que augmentou a tarifa do café.

Passando-se á ordem do dia, foi encerrado, em 2.ª discussão, o projecto que crea a alfandega de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Camara dos deputados

Rio, 10

Na sessão de hoje, da camara dos deputados, orou o dr. Germano Hasslocher, deputado pelo Rio Grande do Sul, combatendo o monopolio que gosa o banco dos funccionarios publicos, nesta cidade, o qual faz suas transacções no thesouro, sob a garantia dos respectivos vencimentos.

O dr. Serzedello Correia substituiu seu anterior projecto sobre o sello dos depositos e cadernetas nos bancos, por outro que abrange o sello de depositos a praso fixo, por meio de letras.

Se houver numero, será votado amanhan, em 2ª discussão, o projecto da reforma do ensino.

Prorogação de licença

Rio, 10

Foi prorogada, por tres mezes, a licença em cujo goso se acha o dr. Vasco do Rego Barros, fiscal do imposto de consumo na 1.ª circumscripção desse Estado.

Transferencias

Rio, 10

Foram transferidos: o capitão Martins Francisco da Cruz do 32.º batalhão de infantaria para o 27.º, do 2.º para aquelle o capitão Meirelles Ennot, e do 27.º para o 2.º o capitão Ignacio Torres Junior.

Os srs. Doumer e Turot

Rio, 10

O dr. Carlos de Laet, em artigo hoje publicado, ataca o barão do Rio Branco, ministro do exterior, por ter dado aos srs. Doumer e Turot, presentemente nesta capital, 350.000 francos.

General Muniz Freire

Rio, 10

Foi muito concorrido o enterro do general reformado Napoleão Muniz Freire, hontem fallecido.

Collector de Ipojuca

Rio, 10

O *Diario Official* publicou a nomeação de Manuel Francisco de Senna e Silva para collector das rendas federaes em Ipojuca, nesse Estado.

Cruzador «Chasseloup»

Rio, 10

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, recebe amanhan a visita dos officiaes do cruzador francez *Chasseloup*.

Despacho collectivo

Rio, 10

Confirmo as nomeações e transferencias annunciadas nos meus anteriores telegrammas.

O engenheiro Victorino de Paula Ramos foi nomeado director do serviço de propaganda da expansão economica, no Brasil e no estrangeiro.

Transferencias: o capitão de infantaria Kiappe Rubim passará do 14.º batalhão para o 38.º, deste para aquelle o capitão Pio Penna, do 9.º para o 14.º o capitão Odorico Henriques, deste para aquelle o capitão Helio Fernandes Lima.

Foram nomeados:

Os contra-almirantes Carlos de Noronha, inspector dos portos e costas, Gavião Pereira Pinto, sub-chefe do estado-maior da armada e capitão de mar e guerra Ramos Fonseca, sub-inspector das costas e portos; exonerados os commandantes da 1.ª e 2.ª divisões navaes contra-almirantes Huet Baceliar e Alves da Camara, o inspector de fazenda Francisco Montanari e o sub-inspector do arsenal de marinha Pereira Pinto.

Foram assignadas tambem as nomeações para as alfandegas, sendo nomeados o 2.º escripturario da alfandega de Santos, Francisco Antonio de Oliveira e Silva 1.º escripturario da alfandega de Pernambuco; o 1.º escripturario Virgilio Gonçalves Torres para igual cargo em Santos, e o 1.º escripturario Christovam de Barros 3.º escripturario da alfandega do Rio.

Hollanda e Japão

Rio, 10

Os governos da Hollanda e do Japão elevaram a embaixadas as legações dos seus paizes, no Rio de Janeiro.

Divisões navaes

Rio, 10

Foram lavrados os decretos que cream as divisões de cruzadores, couraçados e torpedeiras, sendo nomeados para commandal-as o contra-almirante Cavalcante Lins e os capitães de mar e guerra Furtado de Mendonça e Baptista Neves.

Dr. Francisco Cabral

Rio, 10

O dr. Francisco Cabral e sua senhora partiram para esse Estado, a bordo do *Avon*.

Pedido de demissão

Rio, 10

O contra-almirante Pinheiro Guedes vae pedir demissão do cargo de inspector do arsenal de marinha.

Expulsão de estrangeiros

Rio, 10

Durante o mez de setembro foram expulsos do Brasil, de acôrdo com a nova lei, 10 estrangeiros.

O tempo no Rio

Rio, 10

E' pessimo o estado do tempo nesta capital.

Cambio

Rio, 10

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Conselheiro João Franco

LISBOA, 10

Ao presidente do conselho, sr. João Franco, acaba de ser feita u'a manifestação em Cascaes.

Descanço dominical

LISBOA, 10

Augmentam as reclamações acerca da lei do descanço dominical.

Exposição nacional

LISBOA, 10

D. Carlos I e a rainha d. Amelia mandarão pinturas para a exposição brasileira que se realizará em 19.8.

Armada de Portugal

LISBOA, 10

A rainha d. Amelia entregará no dia 13, em acto solenne, as bandeiras que os portuguezes residentes no Brasil offereceram á armada de Portugal.

Conferencia da paz

HAYA, 10

O dr. Ruy Barbosa, delegado do Brasil na Conferencia da paz, pronunciou hoje um bello discurso, defendendo a America do Sul dos ataques gratuitos dirigidos por diversos jornaes europeus e norte-americanos.

S. exc. justificou, em uma oração notavel, a adhesão do Brasil á proposta apresentada pelo sr. Edouard Fry, relativamente ao Tribunal permanente de arbitragem.

Renuncia

LA PAZ, 10

Acaba de renunciar o seu cargo o ministro da instrucção publica.

Banco agricola

LA PAZ, 10

Continúa a corrida ao Banco agricola.

Presidencia da Bolivia

LA PAZ, 10

O general Pando renunciará sua candidatura á presidencia, em virtude da apresentação do sr. Fernando Guachalla, cujo triumpho está plenamente assegurado.

Novo ministro

LIMA, 10

O sr. German Arenos acaba de ser nomeado ministro do governo.

Tratado commercial

SANTIAGO, 10

O dr. Henrique Lisbôa, ministro brasileiro, traz instrucções para o estudo de um tratado de commercio entre o Chile e o Brasil.

Revolução de Corrientes

BUENOS-AIRES, 10

Surgiram serias e novas complicações acerca do movimento revolucionario.

A missão do interventor é considerada um completo fracasso.

Agora os revolucionarios atacam vigorosamente as forças nacionaes.

Parece que o dr. Figueirôa Alcorta contra a opinião do ministro Masckwitz, nomeará outro interventor.

Caso se dê essa nomeação, o sr. Masckwitz renunciará.

Mobilizam-se as tropas em Santa Fé e Entre Rios, os quaes vão marchar sobre Corrientes.

Os revolucionarios estão invadindo o territorio do Paraguay.

La Nacion annuncia grandes alarmas na provincia de Santa Fé.

Chuvas

BUENOS-AIRES, 10

Chove abundantemente nesta capital e nos arredores.

E' esplendida a espectativa das novas colheitas.

Ministro da Argentina

BUENOS AIRES, 10

Foi nomeado ministro plenipotenciario em Lima (Perú) o sr. Martinez Campos.

REPORTAGEM

HOJE

Reunião—Está marcada:

Escola de engenharia, 11 horas do dia, congregação de lentes.

Missas—Rezam-se:

Felisbella Amalia de Miranda, 8 horas, 7.º dia, convento do Carmo.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua da Aurora n. 41, 1.º andar, moveis.

Malas—Expedem-se:

portos do sul, até Buenos Ayres, paquete inglez *Clyde*;

portos do norte, até Manáos, vapor nacional *S. Salvador*;

para o sul até Santos, paquete austriaco *Istria*.

Praça—Apregôa-se:

porta da alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido— Inserimos:

Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco—convite aos associados para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 13 do andante ao meio dia, nos salões do Gabinete Portuguez;

Edital n. 135—o sr. inspector da alfandega faz publico que serão vendas diversas mercadorias em hasta publica, se no praso de 30 dias não forem pagos os respectivos direitos para serem as mesmas retiradas daquella repartição;

Manuel Alves Lessa—(funebre) Leopoldina Fernandes Lessa e familia;

Edital—de citação de herdeiros do inventario de d. Anna Deimira Borges;

Edital—da delegacia da direcção geral de engenharia junto ao commando do 2 districto militar, avisando que foi adiada para o dia 18 do fluente a concorrencia para as obras na Fortaleza do Brum, quartel da Soledade e quartel general;

Aviso Borstelmann & C.ª;

Estatutos—da caixa portugueza de repatriação em Pernambuco;

Jurisprudencia—Contra minuta do dr. juiz municipal da provedoria, no inventario de Isidoro Bastos de Oliveira.

×

O tempo

Fuzilou o sol hontem furiosamente numa reverberação terrivel.

A's duas horas da tarde, como uma gaze fluida em espiraes, tremia no espaço, a evaporação tremula da terra

E foi um dia horrivelmente quente.

A noite foi bastante fresca e clara.

A reforma do ensino

Discurso do dr. Arthur Orlando, pronunciado na sessão da camara de 25 de setembro.

(Continuação)

O sr. Arthur Orlando. — A lei de 15 de outubro de 1827 mandou crear escolas de primeiras letras em todo o Brasil, isto é, em todas as cidades, villas e logares mais populosos. Seria adoptado o systema mutuo de ensino e os professores seriam obrigados a ensinar a ler, escrever, as quatro operações fundamentaes da arithmetica, fracções, systema decimal, proporções, rudimentos de geometria e doutrina christan. Essa reforma, acanhada no fundo e na fórma, foi um verdadeiro fiasco, que os ministros que se succederam na pasta do imperio não fizeram senão aggravar ainda mais, allegando em seus relatorios, como se lê, ora, a falta de estabelecimentos, ora a incompetencia dos professores, ora a insufficiencia dos vencimentos.

Menos desafortunado se póde dizer o ensino secundario.

Restabelecido desde 1821, dez annos depois, em 1831, passou o seminario de S. Joaquim por uma reforma, em virtude da qual foi creada uma cadeira de *manejo e exercicio de guarda nacional*.

Somente em 1837, deixou o *Seminario imperial*, como então era conhecido, de ser um seminario dobrado de uma escola militar, para se transformar em um verdadeiro instituto de ensino secundario sob a denominação de *Collegio de Pedro II*, reforma importantissima por ser o inicio de uma educação integral.

O curso constava do ensino das linguas latina, grega franceza e ingleza, de rhetorica, dos principios elementares de geographia, historia, philosophia; zoologia, botanica, mineralogia, chimica, physica, arithmetica, geometria, algebra e astronomia.

Mais tarde, em 1841, foi reformado o regulamento, não só por ter parecido ao governo insufficiente o prazo de seis annos para o ensino de todas as materias, como porque nos primeiros annos eram exigidos dos alumnos estudos para os quaes ainda não tinham a intelligencia bastante desenvolvida.

Nestas condições, foi o curso elevado para sete annos, em vez de seis, sendo o primeiro anno alliviado do ensino de arithmetica e geographia, que só apparecia no segundo; a latinidade, que occupava tres annos, passou a ser leccionada em cinco; a historia natural foi transferida do terceiro para o quinto anno; a physica e a chimica do quarto e quinto anno para o quinto e sexto; a philosophia do quinto e sexto para o sexto e setimo.

Creadas pela lei de 11 de agosto de 1827 as Academias de direito de S. Paulo e do Recife, mais tarde o Seminario de Olinda foi convertido no Collegio das artes, de acôrdo com os estatutos annexos áquella lei e em cujo capitulo relativo ás matriculas se lia o seguinte:

« Sendo necessario que os estudantes, que houverem de matricular-se nas aulas juridicas, tenham a conveniente edade e os estudos previos que preparam o entendimento para prosperar nos maiores, nenhum poderá matricular-se sem apresentar certidão de edade, pela qual conste que tem 16 annos para cima, porque só desta época em deante poderão ter os necessarios preparatorios e o espirito medrado e disposto para bem conceber as materias da sciencia a que se dedicam e discorrer sobre ella com mais madura reflexão.

« Juntarão tambem certidão de exame e approvação das linguas latina e franceza, de rhetorica, philosophia racional e moral, arithmetica e geometria.

« O conhecimento perfeito das linguas latina e franceza, sobre dever entrar no plano de uma bôa instrucção litteraria para conhecimento dos livros classicos de toda a literatura, é peculiarmente necessario para os estudos juristas. Na primeira está escripto o Digesto, o Codigo, as Novellas, os Institutos e os bons livros de direito romano, o qual, posto que só ha de ser elementarmente ensinado neste curso juridico, deve de forças ser estudado, bem como as instituições de Pascoal de Mello Freire, e algumas outras obras juridicas de autores de grande nota, que andam escriptas na mesma lingua. E na segunda se acham tambem escriptos os melhores livros de direito natural, publico, e das gentes, maritimo e commercial, que convem consultar, maiormente entrando estas doutrinas no plano de estudos do curso juridico e sendo escriptos em francez muitos dos livros que devem por ora servir de compendios.

« O estudo da rhetorica é tambem indispensavel aos que se dedicam á jurisprudencia, porque o advogado deve saber a eloquencia do fôro; e a arte de bem falar e escrever muito necessaria é aos que houverem de ser deputados nas assembléas ou empregados na diplomacia, e, uma vez que a rhetorica se ensine como convem, mais por modelos do que por aridos preceitos, será mui proveitosa aos fins propostos, não sendo tambem indifferente, antes necessaria e util, aos magistrados, que têm muitas occasiões de falar e escrever.

« A philosophia racional apura o entendimento e ensina as regras de discorrer e tirar conclusões certas de principios; o que é assás necessario a todo homem literato, e particularmente ao jurisconsulto, não só porque tem necessidade de saber discorrer com precisão todas as materias, mas porque, sendo certo que nem todos os casos podem especialmente prevenir-se e acautelar-se nas leis, de força ha de estender-se para casos identicos a identica razão de direito. Parte della é além disto a arte critica, que ensina avaliar os quilates das provas e conhecer onde se encontra a evidencia moral ou a certeza de duvida do testemunho por documentos e affirmações verbaes; e a moral ou ethica, é como a base ou antes o primeiro degrão para o estudo do direito natural, que é a primeira e a mais fundamental sciencia que deve occupar o animo do jurisconsulto, como o primordial assento da jurisprudencia.

« Não é menos necessario nem menos util o ensino de arithmetica e geometria; esta pelo muito que concorre para se discorrer com methodo, clareza, precisão e exactidão, e aquella porque convem que a saiba todo o homem, afim de conhecer o melhor methodo de contar, e tirar desse conhecimento os multiplicados subsidios que ella póde prestar nos usos da vida; além disto aproveitam muito particularmente ao magistrado, advogado ou diplomata que no exercicio de seus respectivos empregos acharão repetidas occasiões de applicar com proveito os principios que tiveram destes dois importantissimos ramos de sciencias mathematicas. »

Admira que deste modo ainda discorresse o visconde de Cachoeira, autor dos estatutos, quando já em 1791 Condorcet tinha apresentado á Assembléa Legislativa Franceza os seus importantes projectos, e Diderot, em 1785, havia publicado sua notavel exposição, que escrevera a pedido de Catharina II, a «Semiramis do Norte», tratando da organização de uma universidade na Russia.

«E' nas mesmas escolas, dizia Diderot, que se estudam ainda hoje, sob o nome de bellas letras, duas linguas mortas, que não são uteis senão a um pequeno numero de cidadãos; é ahi que se as estudam durante seis a sete annos sem aprendel-as; que sob o nome de rhetorica se ensina a arte de falar antes da de pensar, a arte de bem dizer antes de ter idéas; que sob o nome de logica se enche a lista das subtilezas de Aristoteles e de sua muito sublime e muito subtil theoria do syllogismo; que se desenvolve em cem paginas obscuras o que se poderia expor claramente em quatro; que sob o nome de metaphysica se trata do tempo, do espaço, do ser, da possibilidade, da essencia e outras theses frivolas... e nem uma palavra de historia natural, nem uma palavra de bôa chimica, muito pouca coisa de physica, quasi nada de experiencias, ainda menos de anatomia, nada de geographia.»

O primeiro ministro reformador da instrucção publica, que tivemos, foi o dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, pela extensão das medidas que poz em pratica, abrangendo a esphera inteira do ensino, primario, secundario e superior.

Muito concorreu para o novo estado de coisas o dr. Justiniano José da Rocha, que, sendo encarregado pelo governo de visitar e examinar os estabelecimentos de instrucção publica, apresentou um luminoso relatorio, em que pôs o dêdo na ferida de nossa educação.

«Os paes dos alumnos, escrevia o dr. J. da Rocha, illudidos por deploravel erro, não pedem aos directores de collegio que ensinem a seus filhos, mas simplesmente que os habilitem no menor prazo possivel e com o menor incommodo de seus paes e de seus filhos, para os exames de preparatorios das nossas academias superiores. Sob esta condição, os estudos acanhavam-se e perdiam-se. Os alumnos mal começavam a habilitar-se, affluiam para o collegio de Pedro II onde ganhavam, a cabo de um ou dois annos, o diploma de bacharel, que os dispensava do receiado exame de preparatorios, ou aproveitando a benignidade e empenhos, que nas escolas superiores desta Capital tanto facilitavam os exames de preparatorios, faziam-se aqui approvar e iam concluir em S. Paulo com o estudo de historia, rhetorica e philosophia, como o entendiam os examinadores daquella cidade, as suas habilitações para o ingresso no curso juridico, unico fim que almejavam alcançar.»

Em 1854 pôde o dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz expedir o seu regulamento, que, se não é uma obra perfeita e acabada, contém salutares preceitos sobre a instrucção primaria e secundaria e sobre a inspecção e fiscalização escolar.

Quanto ao magisterio, o dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz não organizou escolas normaes, pelas razões que expoz em seu relatorio:

«Basta, pois, que por agora vos observe que, sem pessoal habilissimo e dedicado para manter e dirigir uma instituição de tal ordem, e tendo deante dos olhos o exemplo das escolas normaes estabelecidas em algumas provincias, que nenhum fructo deram por causa daquella falta, pareceria por sem duvida imprudente arriscar grandes sommas e perder inutilmente o tempo preciso para no fim de alguns annos supprimir-se a escola que se creasse. Teve por isso o governo por melhor experimentar uma nova instituição e achou mais acertado ir educando os futuros mestres nas proprias escolas publicas, aproveitando se neste intuito alguns meninos intelligentes. Serão estes collocados como adjuntos dos professores mais habeis com modicas retribuições, até que vão gradualmente progredindo no ensino, a ponto de poderem reger as mesmas escolas, quando vagarem, ou as que de novo se instituirem. Para evitar que este systema, que em parte já foi adoptado na Austria e na Hollanda, e que até certo ponto o foi tambem em França, pudesse embaraçar o progresso do ensino, tornando-o algum tanto estacionario, foi a sua adopção entre nós acompanhada dos convenientes correctivos, taes como a instituição das conferencias dos professores em épocas designadas, os exames repetidos todos os annos e outros, além de ficar subordinado ao zelo e á vigilancia de uma constante e severa inspecção. Parallelamente aos adjuntos das escolas primarias, creou-se para a instrucção secundaria no Collegio de Pedro II uma classe de repetidores.

«Esta classe tem de prestar duas vantagens: não só preenche uma lacuna, que ha muito se notava na organização do ensino naquelle collegio, auxiliando o estudo dos alumnos internos, e prestando-lhes os serviços que a sua propria designação indica, como tambem ainda pode vir a preparar excellentes professores affeitos ao estudo e á disciplina, e com os habitos do magisterio.»

De acôrdo com a reforma, foi regulamentado o plano de estudos do collegio de Pedro II, sendo dividido o curso em dois cyclos:

PRIMEIRO CYCLO — *1.º anno*: leitura e recitação de portuguez; exercicios orthographicos; grammatica nacional, arithmetica; grammatica latina; francez comprehendendo simplesmente leitura, grammatica e versão facil —*2.º anno*: latim, versão facil e construcção de periodos curtos, com o fim especial de applicar e recordar as regras grammaticaes; francez, versão, themas e conversa; inglez, leitura, grammatica, versão facil; continuação de arithmetica e algebra até equações do 2.º grão; sciencias naturaes, comprehendendo a 1.ª cadeira zoologia e botanica e a 2.ª physica —*3.º anno*: latim, versão gradualmente mais difficil e themas; francez, aperfeiçoamento da lingua; geometria; sciencias naturaes, comprehendendo a 1.ª cadeira, mineralogia e geologia e a 2.ª chimica; explicação dos technicos necessarios para o estudo da geographia; geographia e historia moderna—*4.º anno*: latim, versão e themas; inglez, aperfeiçoamento do estudo da lingua e conversa, trigonometria rectilinea; sciencias naturaes comprehendendo a 1.ª cadeira repetições de mineralogia e geologia e a 2.ª repetição de physica e chimica; continuação da geographia e da historia moderna; chorographia brasileira e historia nacional.

SEGUNDO CYCLO—*5.º anno*: latim, versão para a lingua nacional de classicos mais difficeis e themas; allemão, leitura, grammatica, versão facil; grego, leitura, grammatica, versão facil; philosophia racional e moral; geographia e historia antiga—*6.º anno*: latim, continuação das materias do anno anterior; philosophia, systemas comparados; allemão, versão difficil, themas faceis; grego, versão mais difficil, themas faceis; rhetorica, regras de eloquencia e de composição; geographia e historia da edade média — *7.º anno*: allemão, aperfeiçoamento; grego, aperfeiçoamento; eloquencia pratica, composição de discursos e narrações em portuguez, o quadro da literatura nacional; historia da philosophia, latim, composição de discursos e narrações; italiano.

Tambem foram reguladas as aulas dos cursos annexos ás faculdades de direito, bem como as condições para a matricula nas diversas academias, quer de direito, quer de medicina.

Para as faculdades de direito se exigiam as seguintes materias: portuguez, francez, inglez, latim, rhetorica, arithmetica, geometria, geographia, historia e philosophia.

Para as faculdades de medicina as mesmas materias, sendo substituida rhetorica pela algebra.

Com a retirada, em principios de 1857, do dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz da pasta do imperio, decahiu de tal sorte o ensino publico, que em 1865 pôde o dr. Joaquim Caetano da Silva, o illustre autor do *Oyapock e Amazonas*, escrever o seguinte em favor do ensino particular.

«Apparato grande. Despesa grande, resultado pequenino. Eis ahi o que apresenta no municipio da côrte o magisterio publico, e ao lado delle, o ensino particular, dando á capital do Brasil, sem o onus algum do thesouro, proveito muito maior. Por que será? Sustentam muitos que é por falta de execução do art. 64 do decreto n. 1.331 A. de 17 de fevereiro de 1854, o qual commina penas aos paes, tutores e curadores que tiverem em sua companhia meninos menores de sete annos sem impedimento physico ou moral, e lhes não proporcionarem instrucção. Assim opinou no senado, em 7 de julho de 1864, uma autoridade gravissima. Mas é innegavel que em todas as partes do mundo, maximé no Brasil, tem a questão do ensino obrigatorio arduas escabrosidades. Pretendem outros que a perpetuidade do professor publico redunda em ruina do magisterio. Dizem que, galgados os cinco annos para vitalicio, já não empenha esforço, quando o professor particular se afana em incessante desvelo. Lastima seria que assim fosse alguma vez; mas no geral o professor publico accende-se em novos brios com a segurança do futuro e de facto temol-os eximios.

«Não ha que esquadrinhar razões, que a todos ferem os olhos. O magisterio particular estende-se, por onde quer. O magisterio publico mal se volve em espaço estreito—em poucas casas e essas acanhadas. Visitem-se os estabelecimentos publicos de instrucção, e na maxima parte achar-se-ão entupidos com um punhado de crianças. Concedamos que, compellidas pela obrigação legal, acudissem a elles todas as que o fazem, onde caberiam? Para augmentar lhes o numero, para lhes dar amplidão, é indispensavel dinheiro. E falta o dinheiro. A consequencia é palpavel. Já que o governo não pôde, não ate as mãos aos que podem, ou antes, aos que poderiam

«O magisterio particular anda entre nós escravisado por lei; o mesmo a sim prospera mais que o magisterio publico. Tanta é a sua força. Dê-se-lhe carta de alforria e muito mais se desenvolve á. Este vae ser o voto do Brasil. No extremo septentrional do paiz fez a assembléa provincial do Amazonas uma lei, em 9 de outubro ultimo, infelizmente não sanccionada, mandando que em toda a provincia fosse livre o ensino, tanto primario como secundario. Na assembléa provincial do Rio de Janeiro apresentou-se em 9 de novembro um notavel parecer no mesmo sentido, e anteriormente, em 21 de maio, écoara a mesma aspiração no seio da assembléa geral legislativa. Seria bem proprio da sua elevada categoria o tentar o municipio da côrte e primeiro exemplo desta fecunda liberdade.

Felizmente, neste mesmo anno foi chamado para a pasta do imperio o dr. José Liberato Barroso que havia dado prova de sua competencia em materia de instrucção com a publicação do seu livro —*A instrucção publica no Brasil*.

O dr. José Liberato Barroso, porém, durou pouco no governo, não tendo tido tempo senão para dar novos estatutos ás Faculdades de direito e de medicina. Nas faculdades de direito dividiu o curso em duas secções: uma de sciencias juridicas e outra de sciencias sociaes.

(Continúa.)

Alma religiosa

Os empregados da administração dos correios deste Estado resolveram mandar celebrar missas por alma do seu inditoso collega Alamiro Augusto da Silva, a 8 de novembro proximo, trigesimo dia de seu passamento, pelas 8 1/2 horas da manhan, na egreja da Conceição dos militares.

×

O academico José Maria Mac-Dowell voltou hontem pel'*A Provincia*, que ainda desta vez o acolheu com evidente friesa.

Sempre desalinhavado e confuso, sómente com a differença de não apparecer novamente com as citações em idioma estranho; mas, uma citação era preciso e o petulante academico invocou Felippe da Macedonia para nos taxar de calumniadores.

Onde e quando a calumnia?

Salientámos as incoherencias e a falta de criterio do sr. Mac Dowell nas attitudes assumidas no primeiro concurso do dr. Genaro Guimarães, na recepção do dr. J. J. Seabra e na passagem por esta capital do dr. Ruy Barbosa e ainda mais no dia da posse do mesmo dr. Genaro, contribuindo com a quantia de 100 réis para compra de bombas, em signal de desagrado ao joven professor, ao passo que depois de empossado este, foi o primeiro academico a abraçal-o.

Porventura esses factos por nós apontados foram destruidos pelo sr. Mac-Dowell?

Elles ahi estão inconfundiveis, como um attestado vibrante da falta de senso daquelle academico.

O sr. Mac-Dowell terminou a sua lenga-lenga pedindo nos misericordia.

Concedemol-a. Deixe-se, porém, de verborrеia e pedantismos e detenha-se na marcha rapida da corrupção do seu caracter.

×

Na madrugada de hontem, desabou na rua Santa Thereza, o predio n. 7 onde residiam as sras. Felismina Maria Bella, Severina Figueiredo de Souza Bandeira e Henriqueta Alves do Nascimento.

Na occasião do accidente, Henriqueta e Severina, que dormiam na parte posterior do predio, acordaram com a queda do telhado, saindo ambas ligeiramente feridas.

No mesmo momento foram dadas as necessarias providencias, ali comparecendo a patrulha do corpo de policia.

Pela manhan de hontem a sra. Felismina mudou-se para a Camboa do Carmo n. 25 e Henriqueta e Severina para a mesma rua n. 23.

O predio desabado pertence á Santa Casa de misericordia e de ha muito ameaçava ruina.

×

O velódromo

O sr. coronel Joaquim Pereira da Silva escreveu hontem uma carta ao *Jornal do Recife*, procurando explicar uma deliberação da directoria do *Velódromo pernambucano* relativa ao augmento de 500 réis nas entradas de cavalheiros na archibancada com logares numerados.

Foi o *Diario* que censurou esse augmento e cumpre-nos assim replicar, desde que não é satisfatoria a alludida explicação.

O preço de dois mil réis para a entrada da archibancada numerada já é demasiado e nada poderá justificar o seu augmento.

O *Velódromo* não deve ser uma empresa com a preoccupação de grandes lucros, pelos seus fins creado para fornecer diversões publicas e desenvolver o gosto pelo esporte.

E' exquisito que *muitos cavalheiros* houvessem exigido a providencia que nós condemnamos, como informou o sr. coronel Joaquim Pereira, quando, por occasião das ultimas corridas, ali, naquellas archibancadas, não estiveram sequer dez cavalheiros, incluidos os accionistas, que, graças tambem a uma nossa reclamação, têm, como era de justiça, entrada franca.

Esses *muitos cavalheiros*, tenha paciencia o sr. thesoureiro do *Velódromo*, não passam de uma fantasia.

O *Velódromo* tem sido, é verdade, bafejado pelo favor publico, mas não é prudente esticar os lucros assim tão desarrasoadamente.

Já agora os cyclistas frequentadores se escusam das inscripções.

E, a continuarem as *exigencias de selecções*, bem poderá o *Velódromo* fechar as portas.

GOLPES DE VISTA

O *Instituto de Protecção e Assistencia a Infancia* será em breve uma realidade.

A sociedade pernambucana acolheu a bemfazeja idéa entre effusões e applausos.

Ante-hontem, ninguem teve a coragem de furtar-se a satisfazer o pedido das senhoritas gentis, que enfeitaram da sua graça a commissão do Instituto.

Todo mundo abre as bolsas, contentissimo de concorrer para tão nobilitante tarefa, para o trabalho bemdito de transmudar em felicidade e conforto, a vida miseravel dos pequenitos desvalidos.

Tambem os promotores do movimento propagandista estão animadissimos.

Póde-se dizer que a idéa vivia já no coração da familia pernambucana e que faltava apenas o estimulo da acção.

A avivar cada vez mais a necessidade imprescindivel da fundação de um estabelecimento de protecção á infancia e despertar a attenção do povo, ahi estão a vagar pelas ruas, numa dolorosa exhibição da sua miseria, crianças famintas e rotas, iniciadas no vicio e na ociosidade.

Olhando-as, na tristeza do aspecto, sem a vivacidade dos sorrisos innocentes, transmudado o angelical da fronte infantil em carantonha esquivada e repellente, não ha coração que se não lembre da idéa do Instituto e não accorra solicito a derramar nas mãos das senhoritas que pedem, a esmola salvadora.

Eu tenho fé portanto que muito brevemente, o *Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia*, ahi se elevará, abrigando um enxame de crianças alegres, fartas, sadias e assignalando mais uma conquista de Pernambuco.

*

O sr Mac Mahon, Mac-Dowel ou animal que se lhe pareça, numa lingua que não é lingua nem aqui nem na casa do diabo pede anciosa e lacrimosamente que sejam supprimidos estes *golpes de vista*, que lhe desagradam

Indeferido.

Aqui não se attende a idiotas.

Pela carta de hontem, o dito revela se além de idiota perfeitamente apto para puxar bondes da *Ferro Carril*; portanto, absolutamente incapaz para os trabalhos da jurisprudencia e para ter noção de dignidade e de vergonha, apesar do burro ser animal honesto.

Quanto ao pedacinho de insultos especialmente a mim dirigido, que começa: « secção que é um acervo de tolices ou insultos, secção onde vive a fama entregue á maledicencia, a maledicencia entregue á intriga, a intriga entregue » etc., etc., veja-se como parece com este estribilho conhecidissimo das canções populares:—

« Senhores:—eis aqui o cão
Que mata o gato,
Que mata o rato,
Que rôe o sebo,
Que unta a corda,
Que amarra a bota,
Que leva o vinho. »
E... vá aprender a ler, menino!

*

Lulú Senna que está descançando para novamente começar a sua inimitavel secção, deixou-nos a seguinte quadra interessante, que lhe pulou dos labios, após a leitura da *Provincia* de hontem:

Os « irmãos em crenças » são os mesmos.

J. Gonçalves Maia.

Os mesmos não. Tudo prova
Que a differença é profunda:
Os mesmos, antes da sóva;
Diversos, depois da *tunda*...

Aureo.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Pedro Pernambuco, Genaro Guimarães, Antonio Vieira de Mello, academico Rosa e Silva Junior desembargador Livino de Macedo coronel Silva Fragoso, capitão Eleutherio de Azevedo, dr. Paulo Cavalcante Salgado, major Manuel Thomaz coronel Francisco Braulio, capitão Americo Campos, coronel Martins de Barros e dr. Santos Moreira, chefe de policia.

*** Foi nomeado José Cupertino Tenorio para exercer interinamente o cargo de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Bom Conselho, durante o impedimento do effectivo.

*** Foi designado hontem o dr. Ascanio Peixoto para, em commissão extraordinaria, tratar dos indigentes que se acham atacados de variolas na cidade de Bello Jardim.

Acompanhará aquelle clinico uma turma de desinfectadores com os apparelhos precisos aquelle serviço de hygiene.

VIDA ACADEMICA

Apesar da opposição de alguns quintannistas, parece, no emtanto, que os bacharelandos pretendem este anno, fazer solenne a collação de grau, excedendo as festas projectadas a todas postas em praticas nos annos anteriores.

A commissão promotora dos festejos tem dirigido convites a todos os alumnos da turma, conseguindo até hontem quarenta e muitas assignaturas.

A idéa nos parece vencedora, pela aceitação que tem encontrado.

Hoje ao meio dia, realizar-se-á uma reunião na Faculdade, sendo este o assumpto a discutir.

Nos parece que é proposito da commissão, effectuar a collação á noite, sendo para isso, o edificio da Faculdade profusamente illuminado á luz electrica.

Para assistir áquella cerimonia, serão dirigidos convites ás principaes autoridades do Estado e á imprensa.

×

Hontem, á tarde, quando o menor Manuel de tal morcegava um bonde na descida da ponte do Recife, succedeu perder o equilibrio e desastrosamente cair, sendo apanhado pelas rodas do carro que lhe produziram dois ferimentos no pé esquerdo.

Ao menor foram prestados incontinente os precisos curativos.

×

PELA ALFANDEGA

Durante o expediente de hontem, o sr. coronel inspector deferiu as petições de J. de Carvalho, Domingos de Sampaio Ferraz, Othon & Mendes Bento José Bezerra, Pedro Amaral, Fiusa Fernandes & C., Griffith & Johson.

Acham-se na 1ª secção para as necessarias informações, os requerimentos de José Vieira da Silva, Augusto Fernandes & C., *Companhia geral de melhoramentos*, Joaquim da Silva Ferreira, Pereira Carneiro & C., *Western telegraph*, J. F. de Castro Araujo e na 2ª, o da *Companhia de Beberibe*

×

O lugre *Ninita*, antes de fundear hontem no ancoradouro interno, em frente ao edificio da alfandega, foi levado pela correnteza até á ponte do Recife, indo de encontro ao gradil.

O choque produzido foi violento, rebentando-se uma das cordas que se achava atada ao mastro da prôa.

Ninita foi conduzido do lamarão até ao local, onde se verificou o accidente, pelo rebocador *Moleque*.

×

VARIAS

O dr. Sigismundo Gonçalves acaba de autorizar o pagamento da subvenção a que tem direito a *União dos syndicatos agricolas*, conforme requereu o seu illustre presidente dr. Luiz Correia de Britto.

Pela lei n. 791 de 29 de maio de 1906 aquella associação tem direito a 30:000$ annuaes ou 2:500$ mensalmente

×

Está enfermo e foi submettido á inspecção medica o furriel do esquadrão de cavallaria Manuel Correia de Mello.

Ao mesmo vão ser concedidos 60 dias de licença, julgados precisos para o seu completo tratamento.

×

Hontem o dr. Elpidio Figueiredo, secretario geral do Estado, attendendo ao que requereram os moradores da travessa do Chaco, freguesia do Recife, ordenou a collocação ali de tres lampeões de acôrdo com a extensão do respectivo trecho.

×

Hontem, ás 5 horas da tarde, deixou o nosso porto o paquete nacional *Maranhão*, com destino a Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

Sabemos que a prefeitura municipal do Recife vae fazer alargar a rua das Florentinas até á praça Barão de Lucena, e a travessa de Santo Amaro, ambas da freguesia de Santo Antonio.

×

A requerimento de seu advogado, que allegou motivos de molestia foi hontem removido para o quartel do 2.º corpo de policia o sr. José Eleutherio Barbosa, que se achava na casa de detenção, preso pelo crime de estampilhas falsas.

A remoção foi autorizada pelo dr. juiz seccional.

×

O paquete inglez *Clyde*, da Real Mala, passou hontem, ás 10 horas e 15 minutos da manhan em Fernando de Noronha

Hoje, ás 6 e 1/2 horas da manhan, fundeará no lamarão e ás 10 horas do dia zarpará para Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

×

Por aviso de 8 do corrente foi transferido do 30.º batalhão de infantaria para o 14.º da mesma arma, o 2.º tenente Mauricio Martins Lopes Lins.

×

Passageiros do paquete *Atlantique*, desembarcaram hontem nesta cidade, vindos da Europa, os srs. dr. Pereira de Carvalho, Hyppolito Rouquayrol, Ernesto Amorim e Doié Emile.

×

Para amanuense da delegacia de saúde, foi hontem nomeado o 2.º sargento do 27.º batalhão Antonio Bello.

×

A bordo do paquete *Atlantique* viajam com destino ao sul 582 passageiros.

×

Conforme edital que publicamos em outra secção, o sr. prefeito do Recife, de acôrdo com o dr. inspector de hygiene, resolveu prohibir a romaria aos cemiterios no dia 2 de novembro proximo.

×

Pelas 2 e 3/4 horas da tarde de hontem ancorou no lamarão o paquete francez *Atlantique*, vindo da Europa.

A's 5 e 1/4 horas da tarde zarpou para o sul.

×

O contencioso do thesouro do Estado extraiu hontem, afim de serem remettidos para juizo, 81 certificados relativos ao imposto de decima da freguesia de Santo Antonio, no exercicio de 1902 a 1903.

×

Sete bois e uma vacca, ao todo oito rezes, pertencentes a diversos marchantes, foram abatidos hontem no matadouro do Arraial para o consumo publico.

×

O thesouro do Estado pagará hoje aos jubilados.

×

Amanhan cedo, deverá chegar ao Recife o paquete nacional *Sergipe*, visto ter antehontem partido da Bahia.

Amanhan mesmo prosseguirá em sua viagem para Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e Nova York.

×

O sr. general Rocha Callado, commandante do districto militar, recebeu hontem o seguinte telegramma do sr. marechal chefe do estado-maior do exercito:

« Informae por telegramma quaes os officiaes superiores d'arma de artilharia e de infantaria que já serviram mais de um anno nos 1.º e 7.º districtos militares e quaes os que ainda não serviram nos mesmos districtos.—Marechal *Camara*, chefe estado maior.

×

A delegacia fiscal acha-se autorizada a entregar aos abaixo assignados, as provisões e importancias de suas fianças:

João Luiz Inojosa ex-agente de Pesqueira, d. Josephina Amelia Alves Pequeno, ex-agente de Macacos.

×

Quarta-feira ultima, ás 6 horas da manhan saiu da Bahia o paquete nacional *S. Salvador*, que hoje, pela manhan, deverá entrar para o ancoradouro interno do nosso porto e, á noite largará para Parahyba, Natal, Ceará Tutoya, Maranhão, Pará, Parintins, Santarém e Manáos.

×

A delegacia fiscal acha-se habilitada com os precisos creditos para pagamento da divida de exercicios findos aos seguintes credores:

D. Maria do Amaral Carvalho e d. Gertrudes do Amaral Oliveira.

×

Perante o dr. Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio e o secretario, escrivão Ceciliano Barros, foram hontem entregues 2 titulos.

Continuam ainda a ser entregues os titulos não reclamados e aquelles que em virtude do art. 74 § 1.º da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904 se acham archivados na secretaria da commissão de alistamento eleitoral, remettidos pelo presidente da 25.ª secção.

×

Veio apresentar-nos hontem suas despedidas o major Euclides Moura, delegado do governo do Rio Grande do Sul e que percorre as capitães do norte, expondo o mostruario dos productos daquelle Estado.

S. s. embarca, no paquete *S. Salvador*, para o Pará, onde pretende demorar-se alguns dias, seguindo depois para Manáos, no cumprimento da sua missão.

O illustre cavalheiro trouxe-nos agradecimentos pelas referencias do *Diario* ás industrias rio-grandenses, remettendo nos tambem, acompanhada de delicado cartão u'a amostra de vinho do referido mostruario, que aqui teve numerosa concorrencia

Gratos, desejamos a s. s. feliz viagem.

×

De amanhan em diante, até 2.ª ordem, o trem suburbano dos dias uteis que parte do Brum ás 5,55 p. m. correrá até Tijuma donde voltará ás 7,40 a. m.

×

Reune-se hoje a commissão central do *Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia*, no Instituto Ayres Gama, ás 7 horas da noite.

A directoria pede o comparecimento das senhoras, senhoritas e cavalheiros que estão indicados para as commissões que terão de continuar a adquirir esmolas para a fundação do referido *Instituto*.

×

Visitaram-nos hontem a sra. Amelia Lopiccolo e o sr. José Ricardo, principaes elementos da companhia que hontem estreou no Santa Isabel.

Agradecemos a gentileza.

×

Hontem recebemos as visitas da sra. Sophia Santos Gomes actriz da companhia José Ricardo e do sr. Antonio Gomes, violinista da orchestra.

Gratos.

×

Tambem visitaram-nos a sra. Herminia Adelaide, artista precedida de optimas referencias da imprensa do norte, e o sr. Salvador Braga, tambem da mesma companhia.

Confessamo-nos penhorados a todos os dedicados artistas que nos deram o prazer de suas visitas.

×

Imprestaveis para o consumo publico, foram hontem inutilizados pelo fiscal major Juvelino Selva 23 kilos de carne verde exposta no talho n. 28 á rua das Pernambucanas, pertencente ao sr. Rufino.

Prestou hontem juramento para o exercicio do cargo de 2.º promotor publico desta capital o dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, com acerto removido ultimamente do municipio do Cabo para a vaga do dr. Genaro Guimarães.

Ao joven e illustre bacharel desejamos todas as prosperidades.

×

Procedente de Trieste, deu hontem, ás 8 e 3/4 horas da manhan, entrada em nosso porto o paquete austriaco *Istria*.

Hoje, á tarde, largará para Maceió, Bahia, Rio e Santos.

×

Na Cabanga foram abatidos hontem 50 bois para o consumo publico.

Um delles porem, foi rejeitado á caldeira.

A prefeitura teve 405$000 de rendimento.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Houve baixa ainda de 2 pontos. As cotações, conseguintemente, foram: 7 13 para o genero de Pernambuco e 6.63 para o *americano*. O despacho accrescenta ser *firme* a posição do mercado

Não nos constou negocio algum no Recife. As cotações nominaes foram 13$200 a 13$500.

Temos a communicar aos nossos leitores que, segundo informações de pessoas que merecem fé, a safra neste Estado, de algodão a colher, será igual a uma quarta parte apenas da safra passada. Que os interessados saibam tirar destas informações conclusões favoraveis é o que sinceramente almejamos.

Assucar—Continuam a entrar em nosso mercado os typos seguintes: Demerara, crystal e bruto escorrido ou *bangué*.

O *demerara* é exclusivamente para exportação e foi vendido a 2$200

O crystal está sendo comprado pela colligação ao preço de 5$000 e o bruto escorrido não encontra propriamente compradores, porque a colligação não consente que os armazenarios e refinadores comprem este typo senão para exportar.

Para fóra do Estado não nos constou venda no dia de hontem.

Feijão—Continúa firme a 19$000 pela sacca de 60 kilos este genero em nosso mercado.

Hontem as vendas realizadas foram bastante regulares a este preço.

Farinha de mandioca—O mercado continúa agitado devido a não apparecerem nos centros commerciaes, vendedores deste genero, que se acha resentido por este motivo.

Os compradores offerecem francamente 8$000 pela sacca de 60 kilos, porém como acima dissemos não ha vendedores mesmo para pequenos lotes.

Milho—Hontem o dia foi de completa espectativa por parte dos vendedores que por esperarem melhores cotações, se retrairam para assim verem o estado de necessidade dos retalhistas.

Estes por sua vez offereciam 135 réis pelo kilo, offertas que não foram aceitas, porque os vendedores pediam 140 réis.

×× Acha-se em vigor no Estado do Piauhy a lei n. 442, ultimamente votada e promulgada pelo seu respectivo governador, lei que prohibe terminantemente o côrte das carnaubeiras.

A derrubada destas arvores naquelle Estado, constitue um prejuizo para a producção e para a exportação piauhyense.

×× A companhia de seguros Hamburgueza *Albingia Versicherungs Actien Gesellschaft* já recolheu ao thesouro federal a importancia de 200:000$000 para garantia de suas operações em todo o Brasil.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—S. Francisco 18 fardos, Central 268, Limoeiro 198. Total 474 fardos.

Assucar—S. Francisco 3.562 saccos, Central 3, Limoeiro 167. Total 3.799 saccos.

Alcool—Só no ramal de São Francisco houve entrada hontem de 1 pipas e 1 barris.

Aguardente.—S. Francisco 1 ancora, Central 16, Limoeiro 60. Total 77 ancoras.

Milho—S. Francisco 776 saccas, Central 2, Limoeiro não constou entrada. Total 778 saccas.

Feijão—S. Francisco 196 saccas, Central 2, Limoeiro não constou entrada. Total 198 saccas.

Café do Estado—Das 37 saccos foi a entrada de hontem no ramal da Central.

Farinha de mandioca. — S. Francisco 9 saccas, Central 124, Limoeiro 9. Total 142 saccas.

Caroços de algodão—Houve no ramal de Limoeiro entrada de 177 saccas.

PELO BISPADO

Foram hontem registadas as seguintes provisões:

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor de Manuel Cavalcante Wanderley, residente na Vicencia;

Para exhumar os ossos de Gratuliano dos Santos Vital e sua mulher Francisca dos Santos Vital, do cemiterio de Santo Amaro para a matriz da Graça, a favor do dr. Gabriel Henrique de Araujo;

Dispensando as certidões de banhos, de naturalidade e residencia de Antonio de Lemos Duarte, para se casar com d. Maria Olindina Soares de Avellar.

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa casa de misericordia do Recife, durante a quinzena de 16 a 30 de setembro de 1907:

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 799, entraram 298, sairam 262, falleceram 52, existem 783.

PORTARIA.—Sala do banco:

Doentes receitados na secção medica 881.

Idem, idem, idem ophtalmologica 359.

Idem, idem, idem odontologica 310.

TRATAMENTO ELECTRO-THERAPICO: Existiam em tratamento 39, entraram em tratamento 10, completaram o tratamento 4, existem em tratamento 45.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a sala do banco além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa casa 2927.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 421, entraram 23, sairam 19, falleceram 19, existem 424.

ASYLO DE MENDICIDADE: existiam 609, entraram 13, sairam 4, falleceram 17, existem 615.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 85, entrou 0, saiu 1, falleceu 0, existem 84.

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existiam 163, entraram 92, sairam 70, falleceram 34, existem 151.

COLLEGIO S. JOAQUIM: Existiam 270, entraram 4, existem 274.

COLLEGIO DAS ORPHANS: Existiam 221, entrou 1, existem 222.

CASA DOS EXPOSTOS.—No estabelecimento: Existiam 220, saiu 1, existem 219.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 14 meninos e 13 meninas, entraram 1 menino e 3 meninas, sairam 2 meninos, falleceram 3 meninas, existem 113 meninos e 129 meninas, total 244.

AZYLO MAGALHÃES BASTOS: Existiam 26 meninos e 27 meninas, existem 26 meninos e 27 meninas, total 53.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento 3, entraram 2, completaram o tratamento 3, existem em tratamento 2.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

110, para os pobres soccorridos pelo *Diario*, enviados pelo pequeno João Baptista, filho do major Theotonio Toscano de Britto, em regosijo pela chegada de seu padrinho dr. Julio Ramos.

130, para os pobres do *Diario*, enviados por d. Florentina de Almeida Araujo, pelo anniversario natalicio de seu filho Octavio Jayme de Araujo.

ILEGÍVEL

INCENDIO

Violento incendio destruiu hontem totalmente a mercearia do sr. Antonio Abreu da Silva Maltez, situada nos Quatro Cantos, na Capunga.

Como de costume o sr. Maltez fechou o seu estabelecimento ás 8 horas da noite entregando, ao sair, as chaves aos seus empregados.

Alguns momentos demorou-se na pharmacia ali existente, dahi saindo para a barbearia e regressando em seguida para sua residencia.

Já se achava o sr. Maltez recolhido aos seus aposentos quando foi despertado pelos repetidos gritos de incendio e soccorro.

Precipitadamente saiu de casa na mesma occasião sabendo que se incendiava a sua casa de negocio.

Lamentando-se horrivelmente, approximou-se do local do sinistro verificando então que o prejuizo era total.

O fogo lavrava com intensidade e ameaçava estender-se aos predios visinhos.

No sotão existente na mercearia dormiam os caixeiros Oscar Nogueira de Mello, Benedicto Costa e Francisco Santos que, despertados com os estampidos successivos e gritos dos populares, fugiram dali, conseguindo passar para o predio que tem communicações com a casa incendiada.

Poucos momentos depois da saida daquelles empregados chegou o sr. Maltez e ainda conseguiu ir até o sotão, dali retirando u'a mala e outros objectos pertencentes aos seus empregados.

Vizinhos á venda incendiada que tem o n. 43, existem um açougue, uma quitanda e a casa do sr. Raul Faria.

Em todos estes predios foi horrivel o panico de seus inquilinos.

Os moveis e mercadorias eram atirados á rua com precipitação.

A policia da Capunga, dirigida pelo capitão Costa Rego, prestou bons serviços. Auxiliou os primeiros trabalhos para a extincção do fogo, derrubando as portas e salvando algumas mercadorias.

Do deposito foi retirada grande quantidade de saccos de farello, milho e carvão.

A mercearia acha-se segura na *Companhia Mercurio* em 8:000$000 e o predio seguro egualmente na mesma importancia e na mesma companhia.

Ao local do incendio a Companhia de bombeiros transportou-se, com a maxima rapidez, localisando o fogo com brevidade.

Dentro de poucas horas estava o incendio terminado, ficando, porem, o predio em ruinas com o tecto desabado e as paredes bastante estragadas.

Declarou-nos o sr. Maltez que negociava em boas condições, tendo hontem pago diversas contas nas casas dos srs. Soares Caldas, Joaquim Ferreira, J. Pereira Barbosa e Guedes e Duarte.

Em seu cofre existem a quantia de 3:000$000 em dinheiro, uma hypotheca no valor de 1:500$000 e outros documentos.

Em deposito tinha o sr. Maltez 20 caixas de aguardente, um decimo de alcool, barris de vinhos e quatro caixas de kerozene.

— Ao chegar a companhia de bombeiros lutou com difficuldade para collocar as mangueiras, porque os hydrometros se achavam todos enferrujados.

— Compareceram ao local do incendio autoridades policiaes, representantes de companhias de seguros e imprensa.

×

Apresentou-se hontem, ao quartel general o 2º tenente do 14º batalhão Sergio Henrique Cardim, que amanhan deve seguir para o interior do Estado da Parahyba, em diligencia contra o grupo de cangaceiros.

×

Hygiene publica

A inspectoria de hygiene chama attenção do publico para as seguintes disposições do seu regulamento:

Art. 41 letra A. Todas as casas novas ou reparadas antes de serem habitadas e as de aluguel que vagarem, serão dentro de tres dias contados da desoccupação examinadas pela autoridade sanitaria local que verificará se o predio está em condições de ser habitado e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, procederá como adeante se indicará.

Letra B. Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias e sem que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.

— Por ordem do dr. inspector de hygiene foi collocada uma turma para o serviço de desinfecção no cemiterio do Arraial e uma outra no cemiterio da Varzea.

— Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Rouquayrol, á rua do Bom-Jesus n. 22.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom-Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 17 pessôas na rua de Santa Rita Nova.

O dr. Hortencio de Azevedo vaccinou 7 pessôas na rua de São Jorge.

O dr. Bandeira Filho vaccinou 7 pessôas na rua Sete de Setembro, 2, no bêco dos Ferreiros e 11, no dispensario Octavio de Freitas.

O mesmo doutor vaccinou 6 pessôas no posto de Santo Antonio.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 11 pessôas da Encruzilhada ao Ponto de Parada.

O mesmo doutor vaccinará hoje, do Monteiro á Casa Amarella pelo Oiteiro, de 10 horas da manhan ao meio dia.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Soares de Avellar visitou 19 casas na rua de Santa Rita Nova.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou 12 casas na rua de São Jorge.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 1, á travessa do Carmo (2.º andar) e 52, á rua Coronel Suassuna.

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 3, 1 A, 4 1 e 2, ao bêco do Falcão.

O dr. Baptista Fragoso visitou 22 casas da Encruzilhada ao Ponto de Parada.

O mesmo doutor visitou as mercearias dos srs. J. Luiz Ribeiro, J. E. do Nascimento e Manuel C. da Silva, no Ponto de Parada, encontrando os generos bons.

— Intimações:

O dr. Eduardo Wanderley intimou o proprietario do predio n. 1 (2.º andar), á travessa do Carmo, para no prazo de 8 dias mandar caiar e lavar as pinturas.

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 3 e 1 A. ao bêco do Falcão, para no prazo de 2 dias mandar caiar, e lavar as pinturas.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 64 á rua da Soledade, 8 B á rua das Nymphas, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos referidos predios e 27 á rua Visconde da Goyanna, para no prazo de 10 dias mandar caiar, pintar e concertar o ladrilho.

Intimou o mesmo proprietario, para no prazo de 24 horas mandar retirar os animaes mortos da cacimba existente no mesmo predio.

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns 1, 50 e 50 A (loja) ao bêco dos Portos o 1.º para no prazo de 20 dias mandar pintar e os dois ultimos, para no prazo de 25 dias mandarem caiar e pintar e ao proprietario do predio n. 26, á rua do Vigario, para em igual prazo mandar caiar, pintar e substituir a caixa do apparelho no 2.º andar.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 28, á rua Tobias Barretto, 22, á rua de Hortas 7, á rua Quinze de Novembro e das galerias de esgoto da rua de Hortas.

×

A'ordem do dr. chefe de policia, foram hontem embarcados no paquete *Maranhão* os passadores de contos do vigario, Horacio da Costa e Silva, Clementino Santos Filho, Maria da Silva e Virginia Carvalhal Santos.

×

O 40.º BATALHÃO

EXERCICIO FINAL. ENTHUSIASMO DA TROPA. MAIS UMA VICTORIA DO 40.º BATALHÃO.

Mandou-nos hontem o nosso reporter:

« Consoante ao que noticiou o *Diario* na sua ultima edição realizou-se hontem nesta localidade o ultimo exercicio do 40 batalhão, ha dois mezes aqui acampado para evoluções militares, segundo determinação do illustre general Rocha Callado, commandante deste districto militar.

O thema desenvolvido nas manobras de hontem já é conhecido dos leitores pelo que passamos a historiar os acontecimentos do bello exercicio, considerado hoje um dos melhores dos que têm sido levados a effeito pela excellente tropa de linha.

A's 4 horas da tarde precisamente deixou o 40 batalhão o local em que se encontra acampado e tomou a estrada de rodagem do Limoeiro.

Depois de ter marchado, rumo de Limoeiro, cerca de 3000 metros, a partir da bôca da estrada desta povoação, mudou a columna de frente para a rectaguarda dando uma volta sobre si mesma, e fez um pequeno alto.

Pouco depois, a columna se destacou em marcha de guerra sobre Floresta dos Leões.

Indagando porque se tinha escolhido a distancia de 3000 metros para de lá voltar sobre Floresta, pois, confessamos, nos pareceu grande, soubemos que isto se fez tendo em vista que os autores militares aconselham que, em razão do augmento do alcance das armas actuaes o assaltamento deve ter-se a 10 kilometros da posição inimiga, afim de guardar toda sua liberdade de manobra, segundo as ultimas informações que espera, e que o desdobramento ou desenvolvimento se effectuará, com as tropas avançadas a 3500 m. da posição que se pretende atacar, convindo todavia não esquecer que esses algarismos não são senão dados approximativos, por isso que o terreno permittirá algumas vezes approximar-se mais do que isso.

Mas tal proceder deve ser materia de certa ponderação, visto como é irracional e vicioso, na frase de um escriptor militar, fazer o desdobramento antes que semelhante necessidade se faça sentir, pois isto traria, imporia a obrigação de se reformar a tropa em columna para tomar a nova frente exigida pelas circumstancias.

A 1ª companhia foi destacada para fazer a vanguarda, serviço que se organisou de acôrdo com as prescripções do regulamento para o serviço do exercito brasileiro em campanha.

Tivemos o ensejo de acompanhar de perto o serviço dos flanqueadores—destacamento incumbido da protecção dos flancos—e podemos affirmar que o tenente Godofredo Luiz Pereira Lima, commandante da vanguarda, tomou particular interesse por que tal serviço se fizesse com toda a ordem.

Falta-nos falar agora do terceiro e ultimo elemento—protecção immediata da columna. Queremos nos referir á rectaguarda que era feita pela 4ª companhia sob o commando do 1.º tenente Manuel Pantaleão Pinheiro.

Os primeiros contactos da columna atacante com a força de defesa realizaram-se a cerca de 80 metros da vivenda do dr. Flaerio de Oliveira, que fica á margem da estrada de ferro de Limoeiro.

O plano de ataque da povoação estava traçado pelo engenheiro, tenente dr. Pedro Gomes, plano este baseado sobre o reconhecimento da posição inimiga.

Tratava-se de levar a effeito um ataque combinado de frente e de flanco, pois raramente seremos forçados a atacar unicamente de frente, salvo se o terreno se oppõe a um movimento envolvente.

Foi a ala direita do adversario o flanco escolhido para ser atacado; atacar a duas alas não é possivel senão quando se tem sobre o inimigo uma grande superioridade numerica. E a escolha da ala direita do inimigo foi motivada não só pelo facto de ser a mais proxima da linha de retirada dos defensores para Timbauba, mas ainda porque essa ala ficou do lado em que o nosso flanco estava mais bem coberto.

O ataque principal e o ataque secundario foram ambos methodicos e bem dirigidos.

As forças atacantes portaram-se com galhardia nas fases successivas do ataque dirigido de frente sobre um terreno descoberto, como no caso de hontem.

Em resumo devemos dizer que as forças assaltantes foram dispostas em forma de *ferradura de cavallo*. Quando a primeira companhia surgiu na praça Joaquim Nabuco, fez-se o toque de *inimigo cavallaria*. O 1.º pelotão estava estendido em linha de atiradores; a 1.ª secção uniu á direita e a 2.ª á esquerda deixando o centro livre para o reforço que tambem entrou em fogo e fel-o de joelhos, permittindo assim que o apoio tambem fizesse uma fusilaria nutrida.

A luta seguiu seu curso natural, o inimigo cedia as posições occupadas e sendo recalcado mais e mais, procurou sua *linha de retirada natural*, a estrada que leva a Pau d'Alho.

A perseguição ao inimigo foi levada muito longe nessa direcção.

Uma cerrada carga de bayonetas effectuou-se até certo ponto da estrada.

O combate era chegado ao seu termo. Estava concluido o tão bello como proveitoso exercicio de hontem, fecho de um cyclo de manobras extremamente uteis.

Resta-nos dizer que a parte da reserva foi conservada no ponto por onde se entrava na povoação, com o fim de, conforme nos disseram, ter a retirada protegida no caso de insuccesso.

No exercicio de hontem commandou a força atacante o capitão-fiscal Rodolpho Fontoura que teve ao seu lado o 2.º tenente dr. José Pedro Gomes, auxiliar da delegacia do estado-maior, que acompanhou todo o desenvolvimento do thema.»

×

ENSINO PUBLICO

Fiscalisação das escolas

Recife, 1 de outubro de 1907.— Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado— Em cumprimento das funcções de meu cargo, cumpre-me communicar a v. exc. o resultado da inspecção que no mez de setembro ultimo, fiz ás escolas de que em seguida me occupo.

MUNICIPIO DO RECIFE

Freguesia do Recife

Escola da professora d. Joanna Carolina de Araujo Figueiredo. Rua dos Guararapes n. 68. Nessa escola estavam presentes na occasião da visita 41 alumnas de 66 matriculadas.

Examinei em diversas materias as que frequentam as classes do 1.º, 2.º e 3.º grãos do ensino e achei-as com pouco desenvolvimento. Escripturação em dia.

Freguesia de Santo Antonio

Escola do professor Honorio da Costa Monteiro. Proprio estadual, á rua do Calabouço. Sala espaçosa, mas muito humida, com pouca luz e conseguintemente pouco ar, uma vez que o professor, segundo me referiu terá necessidade de conservar fechadas as janellas do lado leste do predio, por que individuos vadios que por ali se demoram, distraem se arremessando para o interior da sala o que á mão podem encontrar na rua.

Lembrei ao professor á requisição á autoridade policial de uma praça de ponto ali durante os exercicios, para evitar semelhante pratica reprovada.

O professor Honorio entrou em exercicio no dia 11 de setembro, tendo a escola permanecido sem funccionar durante o tempo em que o seu antecessor esteve impossibilitado de comparecer. Por essa razão justificada, apenas estavam presentes no dia da visita 10 alumnos dos 31 matriculados. A escripturação está em dia.

Freguesia de S. José

Escola do professor Carlos José Dias da Silva. Rua 89, n. 41 Verifiquei nessa escola a presença de 52 alumnos, sendo a matricula de 83. O professor procedia na occasião, a exercicios arithmeticos a que assisti, notando o bom methodo de ensino do professor e o aproveitamento dos alumnos. Concluido o exercicio, examinei em diversas materias os alumnos dos 3.º grãos do ensino, e estes satisfizeram bem as arguições.

Pelo que verifiquei nessa escola em minha primeira visita e pelo que ainda agora observei, com a maior imparcialidade, posso asseverar a v. exc. que é essa uma escola proveitosa.

A escripturação está em dia.

Escola da professora Julia Maria Cal das Rocha. Rua 89, n. 117. Nessa escola a matricula é de 46 alumnas das quaes 28 estavam presentes. Verifiquei ordem entre as alumnas e aproveitamento regular destas.

A escripturação está em dia.

Freguesia da Bôa Vista

Escola da professora d. Maria José Leal Loyo. Rua visconde de Pelotas n. 34. A matricula dessa escola consta de 20 alumnas e no dia da visita estavam presentes 16.

Havia ordem e asseio. Examinei em diversas materias 4 alumnas do 1.º grão, 1 do segundo e outra do terceiro. Encontrei aproveitamento regular. Observei que a professora se esforça para obter esse resultado.

A escripturação está em dia.

Escola da professora d. Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello. Proprio estadual «Domingos Theotonio» á rua Luiz do Rego em Santo Amaro.

Estavam matriculadas nessa escola 78 alumnas, das quaes 39 frequentavam no dia da visita.

Examinei em diversas materias as alumnas que frequentam o 1.º e 2.º grãos do ensino, e desta vez notei melhor aproveitamento.

A escripturação está em dia.

Municipio do Cabo

Escola da professora d. Cordolina Amelia de Moraes Almeida. Funcciona esta escola em uma casa terrea n. 44, á rua Antonio de Souza Leão da cidade do Cabo. A's 9 1/4 horas da manhan, quando compareci á escola, estavam presentes 15 alumnas, constando a matricula de 27.

Examinei algumas alumnas do 1.º grão que me foram apresentadas e estas revellaram aproveitamento nas materias ensinadas. A escripturação está em dia.

Escola do professor Manuel Figueira do Nascimento. Rua Souza Leão n. 2. Cabo.

Estavam presentes 41 alumnos, constando a matricula de 60.

Foram-me apresentados os alumnos que frequentam as classes do 1.º e 2. grãos do ensino, aos quaes examinei em diversas materias, revelando todos mui to bom comportamento. Havia ordem e asseio entre os alumnos, e na sala d'aula, que é espaçosa, clara e arejada.

A escripturação está feita com asseio e em dia. Deixou-me bôa impressão a visita a essa escola.

Saúde e fraternidade.—*Francisco Carlos da Silva Fragoso*, inspector do ensino.

×

FORO

Jury do Recife

Tendo comparecido numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Antonio Bernardo Freire ou Antonio Bernardo, como incurso no art. 304 § unico do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Antonio Wanderley Vieira da Cunha, Carlos da Costa Uchôa, Amancio José de Fontes Braga, Francisco Barretto de Guemão, Manuel da Silva Amorim Rego, Antonio Luiz Martins Rosas e João Henrique de Oliveira Barros.

Teve por patrono o major Dias do Rego.

Em vista das decisões do jury, foi o réo condemnado a 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples.

Continuam multados em 50$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás 11 horas do dia.

Entrará hoje em julgamento o 2.º tenente José da Costa Dourado.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Virginia Pires de Abreu;

a exma sra. d. Maria, esposa do sr. Adolpho Passos;

d. Philonilia, esposa do sr. José Hypolito da Silva Costa, negociante nesta capital.

— Passa hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Antonia Lapa, virtuosa esposa do sr. José Pinto Lapa, commerciante em nossa praça.

A' anniversariante apresentamos as nossas saudações

ARTES E DIVERSÕES

No theatro Santa Isabel, repleto, assistiu-se hontem a estréa da companhia portugueza de operetas, dirigida pelo sr. José Ricardo.

Não havia cadeiras vasias, nem camarotes de 1.º e 2.ª. A torrinha transbordava.

O nome deste actor, de Amelia Lopiccolo e Nicolino Milano, fazia que a platéa vibrasse anciosa para ouvil-os.

A Flôr do Tojo, opereta portugueza, musica original do citado maestro, não era conhecida em Pernambuco; de maneira que, tambem essa circumstancia, augmentava a anciedade.

A Flôr do Tojo é uma reproducção pinturesca de costumes serranos de aldeia portugueza. O entrecho já o nosso publico conhece, pois que o *Jornal Pequeno* o publicou. Transcorre numa engraçadissima successão de trocadilhos, de qui-pro-quós os mais interessantes. A's vezes, a pilheria é tola e pesada; mas, o geral distingue-se por uma perfeita observação dos costumes e por uma verdadeira copia dos dialogos da gente do campo.

Antes de falarmos da representação convém lembrar que a companhia está incompleta. Falta-lhe um harmonico e correspondente corpo de coristas.

Sem esta circumstancia, poderia o publico convencer-se de que está no *Santa Isabel* uma companhia de primeira ordem.

Mas, vamos ao desempenho da peça.

Os applausos da platéa suppririam perfeitamente o nosso juizo, que sem discrepancia e medidas, é congratulatorio com o sr. José Ricardo pelo successo que d'antemão lhe auguramos em Pernambuco.

José Ricardo não é um artista que se confunda no rol dos comicos baratos que por ahi andam a ganhar a vida.

José Ricardo tem cultura artistica e talento superior. Comprehende perfeitamente o alcance do papel que representa.

Hontem, fez um *Marquez* irreprehensivel, capaz de desafiar todas as criticas, conservando-se sempre inalteravel numa sobriedade distincta, que é um dos caracteristicos dos verdadeiros artistas, que não precisam recorrer ás *ficelles* das carantonhas e dos arreganhos e saltos desengonçados.

Não houve uma só pessôa que tivesse a coragem de não rir, hontem.

O adiantado da hora em que escrevemos, prohibe-nos de particularisar os trechos em que mais salientes se destacaram os seus recursos artisticos.

A sra. Lopiccolo, num papel relativamente insignificante, cantou bem, frasseando graciosamente, trazendo afinal para a scena, uma portuguezinha dos montes, loucamente apaixonada, cheia de risonhas ingenuidades infantis.

Antonio Sá, fez um *conde de Alta mira*, que esteve na altura da sra. Lopiccolo, revelando-se um bello *tenorino*.

Salvador Braga e Selta da Silva, estiveram dois esplendidos camponezes.

A sra. Herminia Adelaide, foi uma *Barbuda* magnifica, revelando-se a actriz notavel, reconhecida em Portugal e no Brasil.

Nicolino Milano, escrevendo a musica da *Flôr do Tojo*, deu todo um encantador realce ás scenas de Campos Monteiro.

Ha nesta partitura do maestro brasileiro, trechos de uma originalidade captivante e impressionadora.

Sem particularizar os pedaços de musica alegre, movimentada e vibrante basta lembrar a *Ave Maria*, sentimental e languida, voluptuosa, que é toda um hymno inspirado.

Pena é que não tivesse um mais refinado e completo coro a interpretal-a.

Foi, como se vê dessa rapida resenha que ahi escrevemos, um verdadeiro successo, a estréa da companhia José Ricardo.

Para attestal-o, basta lembrar os applausos continuados e profusos e a continua gargalhada em que se desopilou toda a platéa.

— Hoje será levada á scena—o *Homem das Mangas*.

DESAPPARECIDOS

Despacho telegraphico trouxe hontem a noticia de haver fallecido em Therezina, Piauhy, o dr. Flaviano Honorato Ribeiro, nosso conterraneo e que exercia o cargo de delegado fiscal, em commissão, naquelle Estado.

O extincto, pelos dotes que possuia, gosava de muita estima, tendo sido sempre um funccionario activo e zeloso.

Casado, além da esposa a lhe aprantear o prematuro desapparecimento, ficaram dois filhos menores orphams dos seus carinhos e desvelos.

A' familia do dr. Flaviano as nossas condolencias.

— Victimado por antigos padecimentos falleceu hontem o sr. Manuel Alves Lessa, antigo fiel do caixa da companhia de Beberibe.

O seu corpo foi hontem depositado na matriz de Santo Antonio, donde sairá hoje, ás 4 horas da tarde, para o cemiterio de Santo Amaro.

O extincto era viuvo, contava 63 annos de edade e gosava de geral estima.

A' sua familia apresentamos os nossos pezames.

Loteria Federal

N.º 169 —38.ª EXTRAIDA EM 10 DE OUTUBRO DE 1907

2556	20:000$000	10996	500$000
4570	2:000$000	33103	500$000
8161	1:000$000	44221	500$000
12679	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

13610	17274	30378	41563
14445	18926	35774	46930
16514	31189	39881	47085

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1533	11775	19261	38759	49642
3054	13558	20477	40018	.....
8006	15081	31186	41542	.....
8647	15404	33228	43778	.....
10825	18645	37989	47030	.....

×

Loteria popular

40.ª LOTERIA DO PLANO N. 28 DE SERGIPE EXTRAIDA EM 10 DE OUTUBRO DE 1907

8102	12:000$000	258279	500$000
8214	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

131718	150902	276094

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1810	79767	250855
45179	155317	166890

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

29520	105907	194585	213917	226272
41039	160146	213434	218632	259592

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm sr desembargador governador do Estado, do dia 8 de outubro de 1907:

Pedro Malta de Albuquerque Maranhão, tabellião do municipio de Bom Conselho, pedindo licença.—Sim

Augusto da Silva, pedindo pagamento da quantia de 134$130, proveniente de artigos para a decoração do palacio do governo.— Nesta data autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 8 de outubro de 1907:

Manuel Carneiro da Silva, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença e a data de sua prisão.—Ao sr. dr. chefe de policia, para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento com a certidão pedida.

José Palmeira de Oliveira, sentenciado, pedindo para subirem ao superior tribunal de justiça os autos de seu processo.—Os autos da appellação do peticionario serão opportunamente apresentados ao superior tribunal de justiça segundo consta da informação do dr. juiz de direito da comarca.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo pagamento da quantia de 75$000, proveniente da subvenção concedida ao mesmo, relativa ao trimestre de julho a setembro ultimo.— Informe o thesouro.

Souza Mendes & C.ª, pedindo para embarcar mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha.— Sim, limitando-se aos objectos constantes da nota junta.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 8 de outubro de 1907, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, servindo de director, Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador fiscal, e o chefe da 1.ª secção da contadoria, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, servindo de contador, sob a presidencia do sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, secretario geral do Estado, deram-se os seguintes julgamentos:

Consultas dos collectores dos municipios de Agua Preta e Tacaratú.— Responda-se nos termos da informação da contadoria.

Guimarães Filho & Oliveira.—Restitua-se de acôrdo com a informação da contadoria.

A. Silva.—Restitua-se os devidos descontos.

Seraphim José da Conceição, Joaquim Barretto da Silveira e José Martins Tabôa.—Indeferido.

Pedro Velloso da Silva — Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero, de propriedade de Pedro Velloso da Silva, sita na rua do Gazometro, freguesia de S. José, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Alvaro Antonio Cabral.— Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero, de propriedade de Alvaro Antonio Cabral, sita na rua do Cupim, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Officio do chefe da 2.ª secção da contadoria, concernente á portarias do governo, concedendo prorogações de prazos e licença a diversos funccionarios publicos, as quaes não foram procuradas em tempo para pagamento dos emolumentos e sello a que estão sujeitos, não obstante haver sido publicado edital em 19 de julho ultimo, convidando os interessados para tal fim, no prazo de 30 dias.—Proceda-se o calculo e escripture-se o debito afim de se fazer a devida cobrança.

Francelina Maria dos Santos e Silva.— Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 244 de propriedade de Francellina Maria dos Santos e Silva, sita na estrada do Giquiá a Jaboatão, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Consulta do collector de S. Bento.— Responda-se de acôrdo com a informação da contadoria.

Officio do agente fiscal de Jatobá de Tacaratú.—Approvada a apprehensão.

Soares & C.ª.—Negam provimento ao recurso para ser mantida a collecta.

Emilio do Rego Barros.—Expeça-se a certidão negativa, depois de pagos os direitos a que allude o parecer do dr. procurador fiscal.

Processado relativo á averbação em nome de Antonio do Carmo Ferreira.—Não estando regularmente feito o endosso no titulo apresentado, não póde ter logar a averbação, sendo entregue á parte o mesmo titulo.

Officio do ajudante do procurador dos feitos da fazenda no municipio de Palmares.—Responda-se que os funccionarios do juizo não têm direito á porcentagem sobre as addicionaes que forem arrecadadas, pois não ha nenhuma lei ou acto administrativo que lhes permitta a percepção das mesmas porcentagens.

H. Motta.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 42 da rua Domingos José Martins, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer se.

Pompeu Jacome.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 136 da rua da Feira, do povoado de Areia do municipio de Goyanna, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer se.

Manuel Vieira dos Santos.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 23 F, da estrada de João de Barros onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Luiz Pio Cezar.— Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 13 da rua Padre Muniz, freguesia de S. José onde o mesmo peticionario pretende estabelecer se.

Ladislão Gomes do Rego.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 37 da rua Visconde de Inhaúma, freguesia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Herculano Gomes.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 5 da rua Marquez de Olinda, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer se.

Franz Hepper.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 61 da rua Dr. Rosa e Silva, freguesia da Bôa Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Gertrudes Guilhermina Correia.—Deferido, afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 169 da estrada Nova de Caxangá, freguesia da Varzea, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Antonio Baptista Campos.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 15 da estrada da Imbebeira, aquelle que vier a estabelecer se em dita casa.

Maria da Cruz Costa.— Deferido, afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 5 da praça da Independencia, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer se.

João Manuel de Araujo Pereira.— Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 14, da rua Marquez e Barros, freguesia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

João Francisco de Andrade.— Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita na estrada Nova de Caxangá, freguesia da Varzea, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Pedro José Rufino.— Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita no logar Bongy, freguesia de Afogados onde o mesmo peticionario pretende estabelecer se.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 9 de outubro de 1907:

João Cordeiro de Carvalho Magalhães, José de Souza Oliveira Campos, Felicio Cezario de Mello, Sabina Maria da Conceição, Escolastica Francisca do Espirito Santo, Francisco Januario da Silva, Maria Elisa de Miranda, Angelina Joanna do Espirito Santo, Alfredo Soares Monteiro da Costa, Antonio Alipio de Souza Ribeiro, Companhia Pernambucana de Navegação, Costa Reis Carneiro & C.ª, Luiz Pereira de Oliveira Faria, João Pereira do Nascimento Silva, Luiz de França, Vianna & C.ª e Maximina da Silveira.—Informe a contadoria

Antonio José Bandeira, José Marques Ferreira, Faustina Maria da Conceição, Crescencia Elvira de Mello e Esther C. Lisbôa.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de outubro de 1907:

Antonio José Bandeira, Crescencia Elvira de Mello, Esther C. Lisbôa, Faustina Maria da Conceição, José Marques Ferreira e Manuel Ferreira de Aguiar.— Informe a 1.ª secção.

Emilia Gomes de Oliveira e Silva.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Boxwell & C.ª.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

José Antonio Pinto.— Sim, mediante recibo.

Caetano Ferreira Coelho.— Deferido, em vista da informação e de acôrdo com o art 7.º do reg. de 6 de julho de 1899

Herdeiros de José de Mello Salgado.—Reduza-se a collecta dos predios referidos na petição para 300$000.

Julio & Irmãos.—Entregue-se o documento mediante recibo.

Laurentino Cavalcante de Albuquerque.—Reduza se a collecta de acôrdo com a informação.

José Franco Ferreira.— Em vista da informação nada ha a deferir, desde que nenhuma alteração soffreram os valores locativos dos predios de propriedade do peticionario sitos na freguesia da Graça e que são pertencentes aos mesmos declarados na petição ou na relação que a instrue

José Antonio Pinto.—Façam-se as alterações nos lançamentos de acôrdo com o requerido em vista da informação.

Antonio Cavalcante de Queiroz.— Defiro o pedido nos termos da informação.

Carlos dos Santos Villaça.—Em vista da informação reduza-se a collecta para...... 1:200$000

Leuzinger Dietlicker & C.ª.— Em vista da informação os peticionarios estão apenas sujeitos á taxa de 10 % sobre sua quota de negociantes de fazendas em grosso.

Antonio Francisco de Lima, Emilio Billion e Deodato Gonçalves Torres.— Prejudicados.

Engenheiro Candido Acauã Ribeiro e M. de Souza Lima.—Sim, mediante recibo.

João Gonçalves Torres — Junte certidão provando que a sentença que julgou a desistencia passou em julgado.

Bacharel Manuel da Trindade Peretti.— Prove o allegado

Engenheiro Candido Acauã Ribeiro.—Certifique se.

Alves de Britto & C.ª.— Modifique-se a taxa para 15 % em vista da informação e de acôrdo com o despacho do s. exc. o sr. desembargador governador do Estado de 2 de agosto de 1907.

Francisco Xavier da Silva Coutinho.— Averbe-se.

José Gil Peres.—Certifique-se.

Pereira Carneiro & C.ª.— Informe a 3.ª secção.

Joaquim Ferreira de Carvalho.—Junte os conhecimentos dos respectivos impostos relativos ao exercicio corrente.

Manuel Candido de Albuquerque.—Junte o conhecimento do imposto de 10 % relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Manuel José dos Santos.—Mantenho a collecta pela manifesta improcedencia da reclamação.

Domingos de Souza Miguel.— Deferido, em vista da informação.

Francisco Xavier Guedes Pereira.—A' 1.ª secção

Eustachio Pontual Pinto Bandeira Accioly.—Averbe-se

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de outubro de 1907:

Carolino Silva, pedindo pagamento do fornecimento durante o mez de setembro de carroças de areia e barro para os serviços de reparos da estrada dos Remedios.— Attendido nos termos do officio desta data dirigido ao sr. dr. secretario geral

Flavio José dos Santos e Silva, armazenista da repartição das obras publicas, pedindo a aposentadoria.—Concedo a aposentadoria requerida.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do sr. dr. director geral, do dia 10 de outubro de 1907:

F. Bandeira de Mello, apresentando proposta para comprar pranchas e traves imprestaveis retiradas da ponte Duarte Coelho.—Indeferido.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 227. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 10 de outubro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 9:

A' minha ordem, José Felippe de Oliveira, Feliciano Fortunato de Souza, vindos de Victoria e Antonio Vicente de Lima, vindo de Taquaretinga, como criminosos

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Valerio Luiz Roberto, como desordeiro

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Rossi, Antonio Villa Verde e Francisco Gama, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Francisco Rodrigues de Souza, Maria Rosa do Espirito Santo como desordeiros; Vicencia Maria de Carvalho, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Manuel Goyanna, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Honorio Ferreira da Silva, como desordeiro.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia
Manuel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 10 de outubro de 1907:

Francisca Leopoldina de Assis Lima, João Silveira C. da Cunha, José Moreira de Lemos, Manuel Candido de Albuquerque e dr. Sebastião de V. Galvão.— Como requerem.

Alfredo Motta.—Deferido, em vista da informação

João Marinho Falcão.— Sim, de acôrdo com a informação da secretaria.

José Maria Capelleiro.— Sim, de acôrdo com a planta junta e o parecer da inspectoria de hygiene

Justo & Irmão.—Sim, de acôrdo com a informação

José Pedro Gomes da Silva.— Sim, de acôrdo com a planta junta

Moreira & C.ª.—Restitua-se

Maria Olivia de Oliveira.—A' vista da informação não ha o que deferir.

JURISPRUDENCIA

Contra minuta do dr. juiz municipal da provedoria, no inventario de Izidoro Bastos de Oliveira:

Exm. sr. dr. juiz de direito.

Neguei o aggravo interposto do despacho a fl. porque do despacho que mandar proceder calculo, não cabe recurso algum. Ferreira Alves 3ª edição § 346 tit. 1º pag. 221.

Mas, em vista do que preceitúa a lei, me é dado dizer, que *gravame* algum traz ao aggravante, o despacho de que se aggravou e motivou o presente recurso de carta testemunhal.

Allega-se na minuta a fs. que o leiloeiro que a mandado deste juizo, procedeu ao leilão dos titulos não tinha direito á remuneração de seu trabalho, uma vez que não effectuou a entrega aos respectivos compradores, quando dos autos consta que entre os interessados no inventario se acôrdou que fosse feita a venda de conformidade com a proposta apresentada pelo corretor, ficando assim ao meu modo de entender, ambas com direito á percepção de suas commissões, uma vez que o leiloeiro não concluiu a venda por motivo alheio a sua vontade e determinado pelo referido acôrdo.

Mandei proceder calculo do imposto pelo contador do juizo, em virtude não só dos despachos em diversos autos e de uma portaria que baixei ao referido funccionario «fim de, na occasião de proceder á contagem das custas do juizo, calcular tambem o imposto da fazenda e verificar o *monte partivel* de que trata o art. 11 da resolução do governo, de 17 de fevereiro de 1899, pois só se pode entender por *monte partivel* aquelle que se divide entre os interessados na herança; uma vez que esta decisão é corroborada pela (2ª parte) do § 1º do art. 11, combinado com a 3ª parte da letra (a) do § 13 do art. 17, do regimento de custas em vigor.

Não é só o regimento de custas que isto determina, tambem ordena-o o § 6 do art. 96 da lei 329 de 8 de julho de 1899, Ferreira Alves, leis da provedoria 3ª edição § 316 pag. 223, § 355 pag. 230 e decisão do Supremo tribunal de justiça no vol. do direito 45, pag. 613 que diz: *o contador no caso de partilha pode apenas contar o quantum do devido imposto de herança.*

O illustre e exm. sr. desembargador governador do Estado decidiu, e consta do expediente do governo de 22 de julho de 1904, que ao juiz municipal cabia o julgamento do calculo do imposto de herança, nos inventarios de maiores e menores e assim tambem o determinou, e consta a sua decisão no expediente do governo de 12 do corrente, em officio ao dr. juiz de direito de Olinda.

O digno inventariante diz em sua minuta a fl. 435 que o exm. sr. desembargador governador do Estado não tinha decidido a especie, mesmo porque ao poder judiciario não cabia conhecer das *interpretações dos governos*, esquecendo-se, porém, que nos presentes autos já havia emittido opinião em contrario a essa doutrina, como se vê de suas allegações a fl. 155 v. linhas 22—«*Tão criteriosas e sensatas decisões*», é o caso de dizer se dois pesos e duas medidas.

O despacho de fl. 146 em que mandei proceder á partilha, não passou em julgado como tambem se allega, uma vez que o contador reclamou sobre o mesmo despacho e tomando em consideração a sua reclamação mandei ouvir os interessados e nada decidi, tudo então resolvendo conforme o despacho que mandou proceder o calculo do imposto pelo contador e a partilha que opportunamente será designada, do *liquido partivel*, pelos partidores do juizo.

Ante tão sabias decisões, estribadas nos principios legaes, parece-me que aggravo algum causou o despacho aggravado, mas v. exc. melhor estudando o assumpto tudo resolverá como entender de direito e justiça. Recife, 23 de setembro de 1907.—Alberto de Oliveira Coelho.

Decisão do dr. juiz de direito

Tomando desde logo conhecimento do aggravo vindo a este juizo, por meio da presente carta testemunhal convenientemente instruida, dou provimento a esse recurso na parte relativa á commissão recebida pelo leiloeiro Guemão, para mandar como mando que o juiz *a quo* determine que esse leiloeiro restitua metade da quantia de 643$754, que recebeu indevidamente, porque só fez jús a essa commissão nos termos do art. 188 do cod. commercial, combinado com o art. 24 do dec. n. 858 de 10 de novembro de 1851.

Nego, porém, provimento ao aggravo, na parte relativa ao calculo, para confirmar como confirmo, nessa parte, o despacho aggravado; porquanto, embora este juizo tenha decidido noutros inventarios que não devia haver calculo, quando houvesse herança a partilhar, comtudo essa decisão não foi aceita como regra, noutros juizos que continuaram a proceder differentemente; de modo que isso deu logar a uma certa anarchia no fôro, não havendo uniformidade no modo de deliberar sobre esse ponto. E isso chegou ao ponto de surgirem reclamações, tanto dos contadores, como dos partidores, algumas das quaes pendem de decisão. Succedendo porém que o governador do Estado em resposta á consulta do juiz de direito do Olinda, tendo ouvido o procurador geral do Estado, em 12 de setembro findo, declarou houvesse sempre calculo, mesmo havendo herança a partilhar e com sua resolução me conformei e a aceito como elemento de decidir. Essa resolução, além de trazer uniformidade na applicação da lei a essa especie, accresce que não destôa do que está estabelecido na ultima parte da *alinea* a do § 13 do art. 17 do reg. de custas combinado com o art. 33 do reg. de 26 de dezembro de 1894, que considera a Fazenda do Estado sempre herdeira.

Custas na fórma da lei. Publicada, façam-se as intimações necessarias, sendo esta carta appensada aos autos de inventario, para os devidos effeitos. Recife, 1 de outubro de 1907.—*Nilo Rodrigues de Miranda.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ESTATUTOS

DA

CAIXA PORTUGUEZA DE REPATRIAÇÃO

EM

PERNAMBUCO

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Fica constituida nesta cidade a Caixa Portugueza de Repatriação, composta de portuguezes de ambos os sexos sendo o seu numero illimitado, e sem distincção de profissões.

§ Unico São exceptuados da condição de portuguez, os socios honorarios a quem seja conferido esse titulo.

Art. 2.º Sua administração será composta de uma directoria de seis membros, eleita em Assembléa Geral, que se realizará de 1 a 15 de setembro, durando o seu mandato um anno a principiar em 1 de outubro a 30 de setembro,

§ 1.º A directoria eleita escolherá entre si os cargos a exercer, os quaes serão: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e vice-thesoureiro.

§ 2.º No acto da eleição e na mesma lista, serão votados tres nomes destinados a compor a Commissão de «exame de contas» a qual exercerá o seu mandato egualmente por um anno conforme a directoria.

§ 3.º Conjunctamente serão votados tres nomes para compor a mesa da Assembléa Geral com a designação de presidente, 1.º e 2.º secretarios.

Art. 3.º O fundo social será composto das mensalidades, joias, offertas e outras quaesquer rendas e será disposto conforme melhor criterio da sua administração auxiliada pelos associados e de acôrdo com o que dispõem estes estatutos.

Art. 4.º Seus fins são:

§ 1.º Repatriar os seus associados, quando o requeiram provando falta de meios concedendo-lhes passagem de regresso á Patria em segunda ou terceira classe, conforme as posses do cofre social, auxiliando-o ainda com a importancia precisa para as despesas imprescindiveis ao ponto do seu destino.

§ 2.º Egualmente auxiliar com os elementos indispensaveis a todo e qualquer portuguez que necessite de repatriação e baldo de recursos esteja em condições de merecel-o.

§ 3.º Contribuir quanto em si couber, para que entre todas as sociedades portuguezas, exista a mais fraternal união prestigiando assim o bom nome da patria.

CAPITULO II

DOS SOCIOS EM GERAL

Art. 5.º O quadro social será composto de effectivos, remidos, benemeritos e honorarios.

§ 1.º Socio effectivo será todo aquelle que pagar a mensalidade de «um mil reis» alem de «cinco mil reis» de joia e «dois mil reis» do diploma quando expedido.

§ 2.º Remido, será aquelle que de uma só vez entrar para o cofre social com a quantia não inferior a «cem mil reis».

§ 3. Benemerito todo aquelle que por distinctos e relevantes serviços se torne merecedor de tal distincção, e, tambem, todo aquelle que offertar ao cofre quantia não inferior a 500$000.

§ 4.º Socio honorario será aquelle, sem distincção de nacionalidade, que prestar serviços dignos desse titulo.

Art. 6.º São deveres dos socios effectivos:

§ 1.º Aos pagamentos de que trata o § 1.º do art. 5.º, sendo permittido quanto ás mensalidades, fazel-o mensal ou trimensalmente.

§ 2.º Cumprir os presentes estatutos e os regulamentos legalmente decretados.

§ 3.º Aceitar e desempenhar os cargos para que forem eleitos ou nomeados.

§ 4.º Concorrer por todos os meios ao seu alcance para a prosperidade da associação.

§ 5.º Participar por escripto quando se mude, se ausente para fóra da cidade.

Art. 7.º São deveres dos socios remidos e benemeritos:

§ Unico A fiel observancia do que em relação aos effectivos dispõem os §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do art. 6.º.

Art. 8.º São deveres dos socios honorarios:

§ Unico A restrictamente observarem o que determina o § 4.º do art. 6.º

Art. 9.º São direitos dos socios:

§ 1.º Votarem e serem votados para qualquer cargo, e proporem associados.

§ 2.º Gozar de todas as regalias conferidas por estes estatutos.

§ 3.º Solicitar os esclarecimentos precisos á directoria sobre quaesquer factos.

§ 4.º Apresentar á directoria ou á Assembléa Geral, propostas a bem dos interesses sociaes, e, egualmente discutir as que forem submettidas á sua apreciação, bem como o relatorio e o parecer da commissão de exame de contas.

§ 5.º Recorrer para a assembléa geral dos actos da directoria que o privar das regalias sociaes quando assim julgar necessario.

§ 6.º Reclamar, quando julgar, os direitos em geral offendidos contra o que dispõem estes estatutos.

§ 7.º Requerer ao presidente da assembléa geral, com o numero de 15 socios no goso de seus direitos, reuniões extraordinarias, declarando, entretanto, o fim a que se destina.

Art. 10. Aos socios honorarios é permittida a frequencia da sede social e a gozarem de qualquer solennidade que se effectue.

Art. 11. São considerados no goso de seus direitos, os socios effectivos que estiverem quites com o cofre.

§ Unico Não será considerado atrazo para o que determina o artigo acima, o socio que dever o ultimo trimestre.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA

Art. 12 Compete á directoria.

§ 1.º Escolher edificio para a sede social, zelar pela sua conservação, admittir e demitir os empregados necessarios e arbitrar os vencimentos.

§ 2.º Resolver em commum todo e qualquer caso que diga respeito á associação, sendo solidariamente responsavel pelos seus actos.

§ 3.º Solicitar do presidente da assembléa geral a convocação das reuniões extraordinarias que julgar convenientes.

§ 4.º Representar a associação em todos os actos necessarios e nos demais para que receba convite.

§ 5.º Fielmente executar o que determinam estes estatutos, bem como as resoluções da assembléa geral.

§ 6.º Dar os esclarecimentos precisos a quem lh'os solicitar, especialmente a commissão de «exame de contas», a que franqueará todos os livros, tantas vezes quantas lhes forem exigidas.

§ 7.º Apresentar á commissão de «exame de contas», no prazo maximo de trinta dias da terminação de seu mandato, circumstanciado relatorio da gestão de sua administração.

§ 8.º Organizar os regulamentos necessarios, bem assim propor á assembléa geral, o que julgar preciso para o bom funccionamento da associação.

§ 9.º Escolher os distinctivos ou emblemas para o uso geral dos socios e da associação.

§ 10. Propor á assembléa geral, os socios honorarios merecedores desse titulo.

Art. 13. A directoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mez e todas as vezes que se fizer necessario.

§ 1.º As sessões da directoria serão consideradas constituidas desde que estejam presentes pelo menos quatro directores, e as suas decizões por maioria de votos.

§ 2.º No caso de empate o presidente na occasião decidirá do resultado.

Art. 14. A directoria é competente para decidir sobre as propostas para admissão de socios.

§ Unico. Entretanto no caso de não approvação, explicará o seu acto, podendo ser o mesmo submettido á assembléa geral que resolverá definitivamente.

Art. 15. Não sendo no devido tempo convocadas pela mesa da assembléa geral, as reuniões de que tratam estes estatutos, serão as mesmas feitas pela directoria que explicará o seu acto.

Art. 16. Ao presidente compete:

§ 1.º Convocar e presidir as reuniões da directoria, regular a ordem dos trabalhos e assignar com o secretario as respectivas actas e mais documentos, rubricar os livros necessarios á escripturação da associação.

§ 2.º Resolver conforme estes estatutos o que lhe fôr requerido.

Art. 17 Ao vice presidente, cabe:

§ Unico Substituir ao presidente em suas faltas ou impedimento.

Art. 18. Ao 1.º secretario compete:

§ 1.º Lavrar as actas das sessões da directoria e assignar todo o expediente.

§ 2.º Ter a seu cargo os livros necessarios á secretaria e escriptural-os devidamente.

Art. 19 Ao 2.º secretario, compete:

§ Unico. Lêr o expediente, auxiliar e substituir o 1.º secretorio.

Art. 20. Ao thesoureiro, cabe:

§ 1.º Receber e ter sob sua guarda, toda e qualquer quantia pertencente á associação, e pagar as respectivas contas quando visadas pelo presidente.

§ 2.º Egualmente pagar as repatriações de acôrdo com estes estatutos e conforme as resoluções da directoria.

§ 3.º Ter a seu cargo o livro de «receita» e «despezas» e escriptural-o com clareza.

§ 4.º Apresentar mensalmente em sessão da directoria um «balancete» da caixa.

§ 5.º Ter sob sua responsabilidade um cobrador, caso julgue necessario, marcando de acôrdo com os demais directores a commissão ou ordenado conveniente.

Art. 21. Ao vice thesoureiro cabe:

§ Unico. Auxiliar e substituir o thesoureiro em suas faltas.

DA COMMISSÃO DE EXAME DE CONTAS

Art. 22. São attribuições dos membros da commissão.

§ 1.º Observar fielmente o que se acha aqui estatuido.

§ 2.º Pedir explicações á directoria todas as vezes que julgar preciso a bem dos interesses sociaes.

§ 3.º Requerer em caso necessario assembléa geral extraordinaria.

4.º Dar parecer circumstanciado no fim do anno social sobre o relatorio da directoria e contas do thesoureiro.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 23. A mesa da assembléa geral é composta de 1 presidente e 2 secretarios eleitos conforme determina o § 3.º do artigo 2.º.

Art. 24. Ao presidente compete convocar e presidir as reuniões determinadas pelos estatutos e mais as que lhe forem requeridas conforme dispõem o § 7.º do artigo 9.º, § 3.º do artigo 12 e o § 3.º do artigo 22 e assignar com o secretario as respectivas actas e expediente.

§ Unico. Antes da convocação da assembléa geral de que trata o § 7.º do artigo 9.º será o facto levado ao conhecimento da directoria.

Art. 25 No impedimento do presidente, será elle substituido pelo 1.º secretario, na ausencia deste, pelo 2.º e ainda no caso de falta será acclamado pelos presentes um socio que presidirá, o qual chamará para secretarial-o os secretarios da directoria.

Art. 26 Ao 1.º secretario auxiliado pelo 2.º compete confeccionar as respectivas actas e todo o expediente que lhe fôr proprio.

Art. 27 A Assembléa Geral é a reunião de todos os socios nas condições especificadas nestes estatutos, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, salvo caso especial de dissolução, a qual só poderá ter logar por mais de metade dos socios em geral.

Art. 28 As reuniões da Assembléa Geral serão annunciadas em qualquer jornal diario por tres dias pelo menos.

Art. 29 A Assembléa Geral julgar-se-á constituida desde que estejam presentes, pelo menos 20 socios na primeira convocação e com o numero que comparecer na segunda e ultima.

§ Unico Exceptua-se das condições acima, o caso especial do § 7.º do art. 9.º em que deve comparecer sob pena de ficar prejudicado o requerido, a maioria dos signatarios.

Art. 30 Alem da reunião da Assembléa Geral ordinaria em setembro de cada anno para a eleição de que tratam os §§ 1, 2 e 3 do art. 2.º, e, em outubro para a apresentação do relatorio, parecer da Commissão de exame de contas e posse da nova directoria; haverá tantas quantas sejam convocadas.

Art. 31 A Assembléa Geral extraordinaria somente tratará do assumpto para que for convocada.

§ Unico Entretanto ser-lhe-á permittido occupar-se de assumpto diverso de urgente resolução isto depois de liquidado o objectivo da convocação.

Art. 32 Sendo a Assembléa Geral, o unico poder soberano, poderá resolver sobre todos os recursos que lhe forem apresentados, e tambem sob proposta da directoria resolver os prazos omissos nestes estatutos.

Art. 33 E' attributo privativo da Assembléa Geral, a eliminação dos socios passivos dessa penalidade.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34 Os socios ou não uma vez repatriados a custa da Associação, não poderão impetrar novamente identico auxilio.

Art. 35 As eleições de que tratam os §§ 1, 2 e 3 do art. 2.º serão feitas por escrutinio secreto e maioria de votos.

§ Unico. Para auxiliar o processo eleitoral, o presidente da Assembléa convidará dois socios para escrutadores os quaes com elle e os secretarios constituirão a mesa apuradora.

Art. 36 A associação terá tantos livros quantos sejam necessarios para o seu regular funccionamento.

Art. 37 A' directoria é concedido o direito de admoestar e privar das regalias sociaes de 30 a 60 dias, a todo aquelle que incida em falta ou erro grave.

§ Unico. Havendo necessidade de maior penalidade, convocará uma reunião da Assembléa geral a que será affecto o caso.

Art. 38 A directoria poderá a bem do cofre organizar e levar a effeito kermesses, concertos, e quaesquer reuniões que lhe possam trazer resultado.

Art. 39 As disposições dos §§ 1 e 2 do art. 4.º só entrarão em vigor, quando exista fundo superior a 2:000$000 (dois contos de reis).

Art. 40 Quando os haveres sociaes attingirem a quantia superior a 3:000$000 disponiveis, poderá a directoria collocal-os como julgar conveniente e em proveito social.

Art. 41 No caso de vagar por qualquer motivo dois ou mais cargos na directoria ou na commissão de exame de contas, se procederá com brevidade á respectiva eleição.

Art. 42 No caso de dissolução, e depois de liquidados todos os compromissos sociaes, será o remanescente dividido em duas partes eguaes, cabendo uma á Santa Casa de misericordia e a outra ao hospital Portuguez, ambas desta cidade.

ILEGÍVEL

Art. 43 Os presentes estatutos discutidos e definitivamente approvados nesta data só poderão ser alterados ou reformados tres annos depois de sua promulgação.
Recife, 1 de outubro de 1907.
José Carneiro Barbosa.
Antonio Cardoso.
José Antonio de Carvalho Junior.
Antonio da Costa Ferreira Campos.
João de Souza Rodrigues.

*Approvados em Assembléa Geral de installação, em 9 de outubro de 1907.

José Carneiro Barbosa.
PRESIDENTE
Antonio Cardoso,
1.° SECRETARIO
Antonio da Costa Ferreira Campos,
2.° DITO

LOTERIA POPULAR
DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — **Planos importantes**
A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
Rua 1.° de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos s s. MARTINS FIUZA & C.—**End. telegraphico 'Lopopular'**

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias
A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.
A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
22.ª Loteria do Plano 168 (ás 2 1/2 horas da tarde) 12:000$000 por 2$000	13.ª Loteria do Plano 160 (ás 3 horas da tarde) 50:000$000 por 4$000

Segundas e quartas 15:000$000.
Terças e quintas—20:000$000.
Sabbado 14 do corrente 50:00000$0 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
200:000$000 POR 20$000 EM 19 DO CORRENTE
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.° de Março n. 12 Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

Pedi ao pharmaceutico ou droguista o depurativo do sangue «Elixir de Nogueira», do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

PROTESTO

Os abaixo assignados proprietarios do «CAFE' TEIXEIRA MIRANDA» previne aos seus numerosos freguezes e ao publico que, com o intuito de induzir em confusão os compradores—pretende o café Victorino registrar uma marca que *imita parcialmente a sua marca registrada* sob n. 77, a qual tem como caracteristico mais particular uma fita azul atravessando o reclame da fabrica «Teixeira Miranda» no papel de seus involucros.
Em tempo fazemos valer nossos direitos.
Recife, 20 de setembro de 1907.
Teixeira Miranda & C.ª

Communico aos proprietarios de predios desta cidade e a quem interessar possa, que installei as officinas de carpintaria e ferraria do meu escriptorio de architectura na rua 15 de Novembro n. 43. E mais que, dispondo desses novos elementos e de consideravel deposito de madeiras seccas e de materiaes para construcção assim como de pedras etc. etc., acho-me em condições de executar os meus projectos por preços sem competencia.
Candido Acauã Ribeiro.
Engenheiro civil.

SALVE
«CARINHOSA»
Deliciosa bolachinha
Saborosa e nutritiva
fabricada a capricho
na Padaria Central
Em latas de um kilo e
Vende-se nas principaes
Mercearias

Pão carioca — **O TRABALHO** — **BOLACHA INGRATA**
E' a verdadeira fonte da riqueza.
(E' a divisa da padaria São Miguel).

ATTESTO—que tenho empregado, com exito, a Emulsão de Scott nos casos de escrophulose, anemia, chlorose, enfraquecimento geral do organismo,
Rio de Janeiro.
Dr. A. Monteiro.

Assucar refinado

Especial	7$500
Primeira	6$500
Segunda	5$500

Todas as qualidades em rama preços á vista e a qualidade na refinaria Cruzeiro, Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

PAO CARIOCA — **O trabalho** — **BOLACHA INGRATA**
faz a prosperidade.
(E' a divisa da padaria São Miguel).

O consôlo do viajante é a celebre Agua Florida de Murray & Lanman. A bordo, faz desapparecer os maus cheiros que causam tão desagradavel impressão, e allivia a dôr de cabeça e o enjôo. 10

ULCERAÇÕES NA BOCCA DUMA CRIANÇA

O humanitario cavalheiro sr. Antonio José Pereira, residente em Bojurú, Rio Grande do Sul, num rasgo de altruismo, fez a aplicação dos **Especificos** aconselhados no **Novo Medico**, de que é autor o visconde de Souza Soares, a uma criança que soffria de ulcerações na bôca. Do seu resultado, fala abaixo o mesmo cavalheiro:
«... Cumpre-me participar-vos que tenho feito já diversas curas com os **Especificos** do vosso **Novo Medico**. O primeiro doente foi uma creança com ulcerações na bôca, a quem, com tres dóses dos remedios aconselhados no referido **Novo Medico**, seccaram todas as feridas...»
(Firma reconhecida).
O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).
A' venda em todas as pharmacias e drogarias.
DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

A's praças
A bem dos meus interesses deixei de ser representante dos srs. José Ignacio Coelho & C., do Rio de Janeiro desde o dia 14 de agosto proximo passado, se bem que estes srs. até a data presente ainda não apresentassem minhas contas.
Recife, 9—10—907.
Arthur Reis.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Em todas as casas de negocio da companhia ou sertão do Brasil é encontrado o «Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.»

AVISOS

CORREIO
A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Sergipe*, para Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New York, recebendo:
Impressos até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
— Pelo *São Salvador*, para Portos do Norte, tocando em Santarem e Parintins, recebendo:
Impressos, até 3 1/2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 2 1/2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 4 horas da tarde.
— Pelo *Clyd*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata, recebendo:
Impressos, até 8 horas da manhan.
Objectos para registar, até 7 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.
Pelo *Istria*, para Maceió, Bahia, Rio e Santos, recebendo:
Impressos, até 11 1/2 horas da manhan,
Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas da manhan.

Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco.
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
De ordem do sr. vice-presidente convido a todos os socios para se reunirem no dia 13 do corrente ao meio dia nos salões do Gabinete Portuguez afim de serem definitivamente approvados os novos estatutos.
José Maria de Souza Sobrinho.
Secretario

The Great Wertern of Brasil Railway Company Limited

VENDA DE MATERIAL VELHO
Esta companhia venderá os wagons de carga cobertos, pertencentes ao antigo material rodante da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, que, por suas disposições, se prestam a ser utilizados como aposentos para banhistas e pequenos domicilios para trabalhadores de usinas e outras fabricas.
Os pretendentes poderão se dirigir sobre o assumpto a esta administração.
Escriptorio da administração, em 24 de setembro de 1907.
J. A. Lorimer.
Superintendente.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited
SECÇÃO LIMOEIRO
AVISO
Do dia 12 do corrente em deante, e até segunda ordem, o trem suburbano dos dias uteis, que parte do Brum ás 5,05 p. m. correrá até Tiuma, donde voltará ás 7, 40 a. m.
Recife, 8 de setembro de 1907.
J. A. Lorimer.
Superintendente

Blusas americanas ricamente bordadas em cores á 3$500.—Vendem *Souza Lima & C.ª*
CAXIAS 63

Junta commercial do Recife—Pernambuco
Brim Paratybe. A Companhia de Tecidos Paulista, proprietaria de fabricas de tecidos neste Estado, adoptou a denominação: Brim Paratybe para assignalar uma qualidade de fazenda de algodão de seu fabrico. A séde da Companhia é na cidade do Recife e as suas fabricas são situadas em Paulista, municipio de Olinda. A referida denominação é constituida por dois vocabulos da lingua portugueza, e poderá ser usada sem dependencia de côr ou tamanho dos caracteres que compõem os mesmos vocabulos.—Recife, 27 de julho de 1907. Pela Companhia de Tecidos Paulista, F. J. Lundgren. Apresentado nesta secretaria da Junta commercial do Recife, ás 2 1/2 horas da tarde de 27 de julho de 1907.—O secretario, J. J. Moraes. Registada nesta Secretaria sob o n. 468, em vista do despacho da merissima Junta de hoje datado, pagou no primeiro exemplar, seis mil e seiscentos réis de sello federal e oito mil réis do Estado, tudo por estampilhas.
Secretaria da Junta commercial do Recife, em 1°. de agosto de 1907.—O secretario, *J. J. Moraes*

Companhia de Tecidos Parahybana
SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE
São convidados os srs. debenturistas a receberem os respectivos juros vencidos neste mez de outubro, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marques de Olinda n. 23.
Os coupons serão separados das debentures, no escriptorio dos mesmos senhores.
Parahyba, 4 de outubro de 1907.
Pela Companhia.
Manuel Joaquim de Souza Lemos.
Director-secretario.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos
DO
Dr. Soares de Avellar
Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.
Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.° andar.
Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.
Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

Aviso
Manuel Simplicio Torres, avisa aos seus devedores que resolvendo dar outra orientação ao seu negocio mercearia sita na Casa Forte n. 40, pede aos mesmos o obsequio de mandarem saldar suas contas por todo o mez corrente, afim de evitar despesas com procurador e publicação dos nomes e quantias correspondentes.
Ficando por isso multissimo grato.

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO
Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCERO-PHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.
Deposito geral—Pharmacia dos Pobres

LEGADOS
Manuel Dias da Silva Guimarães, testamenteiro de seu irmão *José Dias da Silva Guimarães*, convida aos afilhados e afilhadas do mesmo a apresentarem na rua do Livramento n. 18, dentro do praso de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de poderem receber os legados de cincoenta mil réis deixados a cada um.
Recife, 29 de setembro de 1907.

Aviso aos interessados
Pede-se desculpa ás pessôas que têm procurado o remedio contra a *Asthma* dos pharmaceuticos Loureiro e não têm encontrado no deposito, devido a grande saida que teve e avisa-se, ao mesmo tempo, que, já chegou nova remessa da Bahia, para a «Pharmacia dos pobres.» Rua Larga do Rosario, n. 4.

Attenção
Maria Candida de Oliveira Alves participa ás amigas e freguesas que transferiu sua residencia de Fernandes Vieira, para Joaquim Nabuco n. 6, onde aguarda as suas ordens.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO
AS GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.
Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.
Seu uso não requer dieta alguma.
Preço de cada frasco........ 1$000
DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

Banco do Recife
Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1907.
Recife, 26 de setembro de 1907.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director secretario interino.

Société Cotonniére Belge Brésilienne
Havendo neste Estado uma Usina de assucar denominada *Catende*, na Estrada de ferro Sul de Pernambuco, para evitar confusões, o conselho administrativo desta Sociedade resolveu que a sua propriedade *Catende*, na Estrada de Ferro Central, pas se a denominar-se *Villa-Nathan.*

Aviso
Tendo o vapor allemão Bahia, entrado em 29 de setembro proximo passado, terminado sua descarga para a Alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar deste aviso.
Recife, 11 de outubro de 1907.
Borstelmann & C.
Agentes

Ao publico
Jovino Lydio Ferreira Fontes declara que desta data em diante, se assignará para todos os effeitos,
Jovino Cunha Ferreira Fontes.
Recife, 1 de outubro de 1907.

Padaria
Vende-se, em um dos arrabaldes desta cidade, uma padaria com todos os seus pertences, funccionando perfeitamente e muito afreguezada.
Quem pretender adquiril-a pode dirigir-se aos srs. Manuel Bernardes de Oliveira, da firma Guimarães Filhos & Oliveira e Rosa Borges, estabelecidos nesta cidade.

PRESTESA' MORTE!
Terrivel cancro syphilitico!
Um sem nariz!
CURA COM O ELIXIR DE NOGUEIRA
DO PHARMACEUTICO CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA

José Maria Pereira da Silva (o curado)

Da União Liberal, de Bagé:—ELIXIR DE NOGUEIRA — Este poderoso preparado, de que é autor o habil pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, de Pelotas, que tem sido tão preconisado pelas numerosas curas que ha operado, acaba de effectuar uma importantissima cura, só por si bastante para attestar bem alto as suas poderosas qualidades medicinaes.
O sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, soffria ha nove longos annos de um terrivel cancro syphilitico no nariz. A enfermidade adeantara-se multissimo e o doente soffria, como é de calcular, horrivelmente. Lançando mão ultimamente desse poderoso medicamento, acaba de obter cura completa.
Temos em nosso escriptorio o retrato desse cavalheiro, pelo qual, não sem um estremecimento de horror, pode-se ver quanto a molestia estava adeantada quando o sr. Pereira começou a fazer uso do efficaz ELIXIR. Esta importante cura tem causado verdadeira admiração e elevou muito os creditos de que já gozava o poderoso Elixir de Nogueira do sr. João Silveira.
Vide retreta nas pharmacias e drogarias desta cidade onde se encontra e grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira.

ANNUNCIOS

Alugam-se
Os vastos predios sitos no largo da Assembléa ns. 17 e 15, ha pouco tempo occupados com os armazens de assucar da firma Polhman & C.ª, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. — Armazem.

BOVRIL
Quando V. precizar de alguma coisa como estimulante e nutritivo ao mesmo tempo, recorra ao **Bovril.**
O Bovril o fortificará se estiver cançado.

Dd. Luiza e Olivia P. de Lima
Previnem ás exmas. familias que recebem encommendas, de flôres de diversos systemas, como sejam flôres de escama, papel, seda, panno, gaze, velludo, junco, lan, pellucia, pão de jangada, e do systema Del Fiume, cestas de pedraume, missanga, junco, macramé, bouquet de beijos de diversos gostos, portas retratos de diversos modelos. Reformam-se chapéos e enfeitam-se.
Quem pretender alguns trabalhos, dirija-se á rua da Palma n. 103.
Recebem se tambem alumnas por modicos preços.

CURA PELA AGUA
Desde minha chegada a esta cidade, tenho curado mais de 100 pessôas de diversas affecções pelo systema kneipp, o mais adiantado na França e Portugal, como: rheumatismo, erysipela, darthros, febres, molestia de pelle e variola (bexigas) no começo da febre em 6 dias, e no estado de erupção em 12 dias, doenças das senhoras e concrecções das vias urinarias e outras molestias. Como prova tenho o *meu livro* de receitas onde contem nomes e residencias dos restabelecidos, o qual acha-se no meu consultorio á rua D. de Caxias n. 70, 1° andar á disposição de quem interessar possa, de 11 ás 2 horas da tarde nos dias uteis. Este annuncio só tem por fim demonstrar a superancia da nova sciencia de curar pela agua. A's quintas-feiras grates aos pobres.
Wandrejesillo Lins.

Cal virgem do Estado
Para fabrico de assucar
MARCA RECIFE
Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua especialidade pelos
Unicos agentes nesta praça
LOPES & ARAUJO
Rua do Livramento n. 38

Camisaria economica
DE
Alvaro Pereira
27—Rua do Livramento—27
O antigo camiseiro Alvaro José Pereira communica aos seus amigos e antigos freguezes que se acha na gerencia e direcção desta nova camisaria, na qual continua a encarregar-se de todas as encommendas, por medida, de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos, camisas de dormir, colletes de dentro, tudo por modicos preços: espera e pede a protecção as ordens de seus amigos e antigo freguezes, e do illustrado publico pernambucano.
Tem grande sortimento de fazendas e roupas feitas que se vendem por preços resumidos.

CAIXEIRO
Precisa-se de um com bastante pratica de molhados e dê fiança de sua conducta a tratar na Encruzilhada de Belem n. 15.

O Oceano
Manteiga creme de leite. Receberam do Sul pelo vapor Unitas grande quantidade em latas de cinco e dez kilos, que vendem a preço baratissimo.
Franco Ferreira & C.ª.
PRAÇA DA REPUBLICA

Chalets em Olinda
Um n. 31, rua Milagres—janellas e portas, nas 4 faces, 2 salas, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho, banheiro, com municação com a praia, de modo que saém os moradores já promptos.
Outro 17, a nascente Milagres—frente para o mar. Soalhado—2 salas, uma saleta, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho e banheiro.
A tratar com o dr. Barretto Sampaio n. 51, rua Nova—de 2 ás 4 horas
Pagamentos mensaes.

SITIO
Arrenda-se ou vende-se um grande sitio, com diversas arvores fructiferas e uma grande baixa de capim, bôa agua potavel, casa de moradia de pedra e cal, num dos melhores arrabaldes do Recife.
Trata-se na rua Visconde de Goyanna n. 191—C—Venda.

CONVÉM LER
A **Kola Granulada Glycero-phosphatada** de *Orlando Rangel* é o medicamento que maiores serviços presta nas molestias em que o systema nervoso soffre na sua nutrição intima, seja por uma perda exaggerada de phosphatos, seja por uma assimilação incompleta dos elementos nutritivos.
A **prisão de ventre habitual**, proveniente ou da preguiça, atonia e dilatação do intestino grosso, ou da deficiencia dos succos digestivos, muito particularmente da bilis, cura-se com a CASCARINA GLYCERINADA de *Orlando Rangel*, verdadeiro elixir eupeptico-laxativo.
Nachlorose, nas anemias symptomaticas, nas convalescenças, na debilidade geral e na neurasthenia, é incontestavel a superioridade do VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel*, medicamento adoptado pela classe medica.
As **perturbações mentaes** com depressão do systema nervoso, a debilidade do coração, o esgotamento prematuro, a neurasthenia e as convalescenças de molestias agudas ou chronicas, alterando profundamente a nutrição, curam-se com o VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel.*
O **Elixir de Boldo e Pichi**, de *Orlando Rangel*, é o verdadeiro e melhor especifico contra as molestias do figado em geral e as funcções digestivas ligadas a este soffrimento.
DEPOSITARIOS:
SILVA BRAGA & C.
E
Alpheu Raposo

XAROPE VIDO
Feito de Heroina e de Bromoformo
ACALMA rapidamente a **TOSSE**
e **CURA** completamente os
Catarrhos, Bronchite chronica, Coqueluche, Grippe, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, sem dar Peso na Cabeza, Prisão de Ventre, Caimbras do Estomago, etc.

MASSA VIDO Feita de Heroina e de Stovaina
completa o XAROPE VIDO, do qual possue todas as vantagens augmentadas das notaveis propriedades anesthesicas da **STOVAINA.**
C. DAVID, Doutor em Pharmacia, em *COURBEVOIE*, perto de *PARIS.*
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

AMORIM FERNANDES & C.ª
ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

DEPOSITO PERMANENTE DOS SEGUINTES ARTIGOS:
Farinhas de trigo argentinas **Nabuco** e **Divina** (unicos recebedores) americanas e de Trieste.
Xarque do Rio da Prata.
Farello.
Cereaes e todos os generos de estivas.
Unicos recebedores dos vinhos do Porto de João de Carvalho Macedo marcas W, **Lagrima Pura, Douzelle** e **Essencia**, de Antonio da Rocha Leão marcas Velho Fino, Particular e Moscatel e de Antonio Ferreira Meneres, successores, marcas Inspiração Mos atel Secco.
Deposito dos afamados queijos e manteiga **Borboleta** fabricados em Palmyra—Minas Geraes.
PRODUCTOS SUPERIORES AOS CONGENERES ESTRANGEIROS

TRATAMENTO RACIONAL das
DOENÇAS do PEITO e especialmente da TUBERCULOSE
SIROSOL REICHOLD
Cura certa das CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS
BRONCHITES, TOSSES, ASTHMA, OPPRESSÃO
UNICO CONCESSIONARIO para o BRAZIL: EMILE DELOUCHE, PARIS.
DEPOSITO GERAL: PARIS, 59, Rue St-Antoine. Encontra-se em todas as bôas Pharmacias.

Com uma colher (das de chá) por garrafa d'Agua natural, preparo instantaneamente uma
Agua Mineral sempre fresca
por 1 TOSTÃO A GARRAFA
Os "PÓS CAP" contêem os saes das melhores aguas mineraes receitadas pelos medicos nas molestias do *ESTOMAGO*, do *FIGADO*, dos *RINS*, da *BEXIGA*, das *GASTRALGIAS, GASTRITES, DYSPEPSIAS*, contra a *DIABETES*, os *CALCULOS*, a *GOTTA* e a *ALBUMINURIA.*
Os "PÓS CAP" refrescantes são uteis aos sadios, são indispensaveis aos doentes.
Com uma caixinha, prepara-se 30 garrafas. A' venda em todas as Pharmacias.

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!
De 60$000!!! A 30$000!!!
Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com prestesa qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000
JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

Casacas, Smokings
CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

Flôres artificiaes
Todas as substancias necessarias para a confecção de flôres artificiaes se encontram a preços reduzidos na drogaria Silva.
5 rua Marques de Olinda 60

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

A manteiga Esbensen

PRESERVED PURE BUTTER
P. F. ESBENSEN + COPENHAGEN

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.
Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As latas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.
Unico agente em Pernambuco
A. OMUNDSEN

Especifico certo das molestias da pelle dependentes do arthritismo, particularmente o eczema (darthros dos antigos). Medicamento poderoso contra as diversas manifestações da gotta e do rheumatismo chronico
Neuro-Arthritina — **Orlando Rangel**
Pedir sempre:
NEURO-ARTHRITINA ORLANDO RANGEL.
149, Avenida Central
RIO DE JANEIRO
DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA E ALPHEU RAPOSO

A grande liquidação na loja do Anjo»
A saber:
Morim, chitas, cretones, toile de Vichy, fustões, lãs, sedas, brins de todas as qualidades, casemiras, cortes de fustão para collete, meias, ceroulas e muitos outros artigos que se vendem sem limite de preços.
Rua Duque de Caxias n. 56.

Grande variedade na loja de machinas Singer
Temos recebido algumas luxuosas machinas «Gabinete Inteiro» em diversas qualidades de madeira, proprias para salões.
Temos tambem um stok de 1/2 gabinetes e de outras classes de machinas para qualquer trabalho.
90 Duque de Caxias

ANNUNCIOS FUNEBRES

Francisco de Paula Carvalho Lisbôa
Arminda Dantas Lisbôa e seus filhos agradecem de coração a todas as pessôas que acompanharam ao cemiterio e assistiram ao enterramento do seu inesquecivel esposo e pae **Francisco de Paula Carvalho Lisbôa**, e convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, em suffragio á sua alma, mandam rezar ás 8 1/2 horas da manhan de sabbado, 12 do corrente, na matriz de Santo Antonio, agradecendo, igualmente, aos que comparecerem.

Manuel Alves Lessa
Leopoldina Fernandes Lessa, Rita Fernandes Lessa e sobrinhas participam aos parentes e mais pessôas de sua amisade, o fallecimento de seu irmão e tio **Manuel Alves Lessa** e os convidam para acompanharem á sua ultima morada, hoje, ás 4 horas da tarde, sahindo o enterro da matriz de S. Antonio, onde acharão carros á disposição.
Agradecem summamente a todos que attenderem ao seu convite.

Tenente Alamiro Silva
7°. DIA
Candida Zulmira Santiago da Silva e seus filhos, Eduardo Silva, Amelia Gondim da Silva, Alice Augusta da Silva Cavalcante e filhos (ausentes), Amanda Christovão da Silva e filhos, Maria Amelia da Silva, Floriano Peixoto da Silva, Maria Henriqueta de Souto Gondim, major Francisco Januario Santiago e filhos (ausentes), 1°. tenente Francisco de Barros Pimentel Cavalcante (ausente), 2°. tenente João Christovão da Silva Junior, esposa, filhos, paes, irmãos, sobrinhos, avó, sogro e cunhadas do inditoso **tenente Alamiro Silva**, fallecido a 8 do corrente, agradecem a todos que acompanharam o corpo do querido morto á ultima morada e tambem áquelles que os acompanharam na profunda dôr que os feriu a quem hypothecam os sentimentos de sua eterna gratidão. De novo rogam-lhes o caridoso obsequio de **assistirem aos officios religiosos que mandam celebrar** no dia 14 deste mez (segunda-feira) ás 8 1/2 horas da manhan na egreja da Conceição dos Militares pelo descanço eterno do fallecido **Alamiro**, tão cedo roubado aos carinhos da familia e dos amigos.

Felisbella Amalia de Miranda
7.° DIA
Firmino Celestino de Souza, Geraldo José da Silva Maia, José Celestino de Souza e Nympha Balbina de Mello, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar a 11 do corrente ás 8 horas no convento do Carmo pela alma de sua nunca esquecida esposa, irman, madrinha, prima e filha.
Desde já se consideram gratos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.
Haverá salva para cartões.

LEILÕES

Agente Paiva
LEILAO
Em continuação
Da bem acreditada mercearia sita á rua Visconde de Inhauma n. 45
De 1 solida armação envidraçada, 1 balcão de volta e resto de mercadorias
O agente acima legalmente autorizado pelo illustre proprietario da mesma, fará leilão da referida armação a qual se recommenda pela bôa localisação.
AO CORRER DO MARTELLO
Garante-se as chaves ao comprador da armação.
Segunda-feira, 14 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Oliveira
Leilão
De importante predio e um terreno em Olinda.
A SABER:
Uma excellente casa terrea de pedra e cal sita a rua do dr. Rosa e Silva n. 21 em Olinda, (antiga rua do sol), com uma porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, 2 quartos fóra para creados, agua encanada, banheiro, latrida, quintal murado com portão ao fundo que dá saida para a beira mar.
Um terreno com alicerces, annexo a dita casa, medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e fundos até o mar.
Aristides J. de Oliveira
(*Escriptorio rua do Imperador n. 2*)
Autorisado por mandado e com assistencia do illm. sr. dr. juiz municipal de Olinda.
VENDERA EM LEILÃO
Quarta-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS
Em Olinda na propria casa a rua do Sol n. 21
O importante predio e terreno acima descriptos a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, podendo desde já serem examinados.

Agente Tito Pinto
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61
Leilão
De uma mercearia bem localizada
Armação, balcão, pesos, medidas, canteiros, etc., etc.
Mercadorias, nacionaes e estrangeiras, etc.
Sabbado, 12 do corrente
AO MEIO DIA
No pateo do Carmo n. 3
Agente Tito Pinto
Competentemente autorizado pelo sr. José da Silva Pereira venderá em leilão publico no dia, hora e logar acima designados todas as mercadorias, armação, balcão, moveis e utensilios componentes da mercearia supra mencionada, com garantia da chave da casa para o comprador da armação, mediante modico aluguel.
Venda positiva
Para pagamentos de credores

Agente Gusmão
Grande Leilão
De bons moveis, excellente piano de Pleyel, espelhos, quadros, porcelanas, vidros e etc.
A SABER:
SALA DE VISITAS
1 importante mobilia de junco entalhada e torneada, com encosto de palha composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá e 2 dunquerques com pedra e espelho, 1 excellente piano de Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mesa de centro, 1 estante para musica, 1 candieiro de bronze, 1 excellente espelho oval de crystal com moldura dourada, 1 candieiro belga de suspensão, 2 lindos jarros para flores, 2 figuras de porcelana, tapetes para porta, 1 lindo pano transparente para mesa, 1 porta-bibelots de bambú, 1 lote de musicas, 2 etageres dourados, 1 mesa de fantasia para centro, 1 jarro e 1 esteira para forro de sala.
ALCOVA
1 excellente toilette moderno com pedra, 1 commoda de amarello, 1 guarda-vestidos de vinhatico, 1 cama para casal, 1 banca de cama com pedra, 1 lavatorio de amarello com pedra.
2.° QUARTO
1 guarda-roupa, 1 marquezão para solteiro, 1 mesa com gavetas, 3 cabides de parede, 1 cadeira de balanço.
3.° QUARTO
1 marquezão para solteiro, 1 mesa com estante, 1 toilette com pedra, 2 columnas torneadas, 2 mesinhas de columna, 1 mesinha redonda, 1 espelho, 1 espreguiçadeira.
CORREDOR
2 quadros, 2 cadeiras com braço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 6 cadeiras de jacarandá e 2 mesinhas.
GABINETE
1 esplendida mobilia de jacarandá entalhada com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 jardineira, 1 candieiro belga e 1 resfriadeira com mesas.
SALA DE JANTAR
1 excellente mesa elastica com 3 taboas e cabeceiras ovaes, 2 aparadores torneados, 2 importantes aparadores com tampo e prateleiras de pedra, 1 quartinheira de parede, 1 aparador torneado, 8 cadeiras de junco, 11 tamboretes de junco, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 espelho oval moldura dourada, 1 candieiro, 2 consolos, 1 relogio de parede bom regulador, 1 sofá de amarello, 1 licoreiro, 1 apparelho de metal para chá, louças para jantar e almoço, 4 mesas de ferro, copos, calices, bandejas, talheres e colheres.
SALA DE COPA E COSINHA
Diversas cadeiras, 1 mesa, 1 balcão, 2 depositos para gaz, jarras, 1 trem de cosinha e muitos outros moveis e objectos de uso domestico.
Sexta-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da Aurora n. 41, 1.° andar
O agente Gusmão autorizado por uma illustre familia que se retira para o interior do Estado, fará leilão de todos os moveis e objectos os quaes foram removidos para o mencionado andar.

Annuncios Maritimos

HAMBURG AMERIKA LINIE
O PAQUETE
SPARTA
E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul.**
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

LAMPORT & HOLT
PAQUETE INGLEZ
HOMER
Esperado neste porto cerca de 14 do corrente e seguirá depois de pequena demora para ANTUERPIA para onde recebe carga.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.° andar.

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Thames em 20 de outubro
Amazon em 27 de outubro.
Clyde em 3 de novembro.
Aragon em 10 de novembro.
Nile em 17 de novembro.
Araguaya em 24 de novembro.
Magdalena em 1 de dezembro.
Avon em 8 de dezembro
Danube em 15 de dezembro.
Amazon em 22 de dezembro.
Thames em 29 de dezembro.
Aragon em 5 de janeiro de 1908.
VAPORES A SAIR PARA O SUL
Aragon em 17 de outubro.
Nile em 25 de outubro
Araguaya em 31 de outubro.
Magdalena em 8 de novembro.
Avon em 14 de novembro.
Danube em 22 de novembro.
Amazon em 28 de novembro.
Thames em 6 de dezembro.
Aragon em 12 de dezembro.
Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro.
Nile em 9 de janeiro.

O PAQUETE INGLEZ
CLYDE
E' esperado da Europa até o dia 11 de outubro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

PAQUETE INGLEZ
AVON
Esperado do sul até o dia 13 de outubro, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON*
N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1
RECIFE

Pacific Steam Navigation Company
O PAQUETE INGLEZ
ORONSA
E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

PAQUETE INGLEZ
OROPESA
Esperado do sul no dia 2 de novembro e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**
Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.
Para encommendas e outras informações com os
AGENTES
Wilson Sons C. Ld.
10—Rua do Commercio—10
PRIMEIRO ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE
JABOATAO
Commandante Alfredo Silva.
Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 7, 8, e 9 para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, nos dias 10 e 11 até ás 2 horas da tarde.
Passagens e dinheiro a frete até ás horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO SUL
Paquete
UNA
Commandante João Boeck.
Segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa Nova e Aracajú.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO
O PAQUETE
PARAHYBA
Esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Ceará, Maranhão e Pará.**
Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O PAQUETE
CORDOBA
E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

ILEGÍVEL

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O Paquete

SERGIPE

Esperado do sul até o dia 11 do corrente, sairá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

—

O PAQUETE

S. SALVADOR

Esperado do sul no dia 11 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Parintins e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

—

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do norte no dia 14 do corrente a tarde, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no dia 15 ás 5 horas da tarde.

O Paquete

MARAJO'

Esperado do sul no dia 14 do corrente, segue depois de pequena demora para **Ceará, Maranhão e Pará.**

—

O Paquete

MARANHÃO

Presentemente neste porto seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** hoje ás 4 horas da tarde.

—

O PAQUETE

AUCHENARDEM

Esperado de New-York no dia 15 de outubro, sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos** depois de indispensavel demora.

O VAPOR

DUNOTTAR

Esperado do sul no dia 15 do corrente, sairá depois de pequena demora para NEW-YORK.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

EDITAES

Delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 2.º Districto Militar.

EDITAL

De ordem do sr. general commandante do districto, chamo concorrencia para as obras a effectuarem-se na Fortaleza do Brum, quartel da Soledade e Quartel General.

Aos interessados serão ministrados nesta repartição os esclarecimentos necessarios. O conselho reunir-se-á no dia 11 do corrente, ao meio dia, para tomar em consideração as propostas.

Os proponentes deverão caucionar a quantia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto, na Delegacia Fiscal.

Recife, 5 de outubro de 1907.—*Leopoldo Dortas do Amaral*, capitão delegado interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 8 de outubro de 1907.

DECIMA URBANA

COBRANÇA DO 1.º SEMESTRE DE 1907 A 1908

Freguesias de São José, Graça e Afogados

De conformidade com as disposições em vigor são convidados os contribuintes do Imposto de decima urbana das freguesias de São José, Graça e Afogados, para effectuarem no prazo de 8 dias uteis o pagamento, á bocca do cofre, do imposto acima indicado, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Outrosim, scientifico que nenhum conhecimento será extrahido sem que o contribuinte exhiba a quitação do semestre anterior.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

Terreno de marinha situado ao fundo do cemiterio dos inglezes, em Santo Amaro das Salinas.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Antonio Lopes da Silva Campos requereu, para os seus filhos menores Carolina, Philotildes e Adelaide, o aforamento perpetuo do terreno de marinha situado por traz do cemiterio dos inglezes em Santo Amaro das Salinas, freguesia da Bôa-Vista, desta capital, o qual, medindo 60 metros de cumprimento por 26,66 de largura, com a area de 1599 metros quadrados e 60 c. limita-se ao norte com o terreno particular pertencente ao requerente, ao sul com a linha ferrea da estrada de ferro de Limoeiro, a leste com o terreno de marinha n. 91, aforado a José Macedo e a oeste com o mencionado cemiterio inglez. Devem portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monazíticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 30 de agosto de 1907.—O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão de fragata e do Porto, faço publico que, tendo fallecido o marinheiro brazileiro Manuel R de Souza á serviço do vapor inglez «Norseman», como tripulante, são convidados seus herdeiros para comparecerem nesta capitania de 10 horas ás 3 da tarde nos dias uteis, afim de dar esclarecimentos necessarios a bem de seus interesses.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 8 de outubro de 1907. —*J. Pinto da Luz Junior*, secretario.

O doutor Alberto de Oliveira Coelho juiz municipal da segunda vara da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de inventario dos bens deixados por fallecimento de Anna Delmira Borges, cito e hei por citados os herdeiros Irenio Mayarrte Borges, José Pereira de Jesus Borges e Isabel Casimira Coutinho Borges para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente, assistirem por si ou por procurador legalmente constituido, a todos os termos do requerido inventario do qual foram declarados herdeiros pela inventariante dona Maria do Nascimento Borges, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de outubro de 1907.

Recife, 10 de outubro de 1907. O escrivão, Valdemiro Demetrio da Rocha Wanderley.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

Delegacia da direção geral de engenharia junto ao commando do 2.º districto militar

EDITAL

De ordem do sr. general commandante do districto e por motivos de ordem superior faço publico que a concurrencia para as obras a effectuarem-se na Fortaleza do Brum, Quartel da Soledade e Quartel General, foi adiada para o dia 18 do corrente, ao meio dia.

Aos interessados serão ministrados nesta repartição os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes deverão caucionar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal deste Estado, a quantia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto.

Recife, 10 de outubro de 1907.—*Leopoldo Dortas do Amaral*, capitão delegado interino.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 131

De ordem do sr. coronel inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Laboratorio Nacional de analyses condemnou, por considerar nocivos á saude, os seguintes productos:

O vinho vindo de Bordeaux, no vapor «Magellan», em 75 volumes, marca V P M G, consignado a viuva P. M. Gomes;

O vinho vindo de Bordeaux, no vapor «Magellan», em 50 volumes, marca C M C, consignado a Coelho Martins & C., dos fabricantes Pommery & Greno;

O vinho vindo de Paris, no vapor «Magellan», em 35 volumes, marca T B C, consignado a Teixeira Borges & C., dos fabricantes Pommery & Greno.

Alfandega de Pernambuco, 8 de outubro de 1907.—O escripturario, *Aguiar Gusmão.*

O dr. José Philemon de Albuquerque, juiz municipal supplente em exercicio da primeira vara criminal e presidente da setima sessão do tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que fica designado o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhan para ter logar a setima sessão ordinaria do Tribunal correccional, que trabalhará em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionarem no mesmo Tribunal correccional.

RECIFE

José Ignacio Ribeiro Roma.

SANTO ANTONIO

Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque.

S. JOSE'

Manuel Alves Cordeiro.

Antonio Machado Rios Paiva.
Orestes Alves da Silva.

BOA-VISTA

Humberto Machado Dias.
José Semiano das Mercês.

GRAÇA

Manuel Marques Carneiro Leão.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no dia 15 do referido mez, ás 11 horas da manhan no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem em dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e tambem se remetterão eguaes copias do presente edital, aos juizes de districtos para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e as testemunhas que residirem em seus districtos.

Outrosim, tambem é chamado para ser julgado na presente sessão o réo solto José Fernandes dos Santos, conhecido por José do Catú.

Recife, 3 de outubro de 1907. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão o escrevi. *José Philemon de Albuquerque.*

Monte de soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, a virem resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem as mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

57553	58630	58892	59019	59080	59283
57684	58637	58893	59022	59081	59287
58115	58641	58903	59024	59082	59293
58416	58646	58904	59025	59083	59299
58409	58660	58909	59026	59084	59306
58423	58668	58910	59027	59085	59309
58427	58669	58914	59028	59086	59312
58446	58670	58918	59029	59087	59313
58461	58677	58919	59031	59095	59314
58465	58678	58921	59032	59099	59315
58470	58679	58922	59033	59101	59316
58503	58705	58926	59035	59104	59318
58505	58711	58937	59036	59111	59324
58506	58712	58938	59038	59114	59330
58538	58716	58946	59039	59116	59331
58544	58745	58955	59042	59125	59333
58548	58752	58958	59043	59127	59336
58549	58761	58959	59044	59132	59346
55559	58770	58963	59045	59137	59350
55561	58772	58966	59046	59140	59356
58562	58780	58975	59047	59157	59359
58573	58795	58976	59049	59159	59360
58576	58796	58982	59052	59160	59370
58592	58805	58985	59055	59165	4637
58595	58807	58987	59056	59166	59373
58600	58815	58988	59062	59176	59385
58605	58819	58091	59063	59200	59389
58611	58823	58994	59061	59234	59390
58612	58843	58999	59065	59215	59400
58613	58835	59002	59066	59216	59408
58614	58841	59006	59068	59225	59409
58615	58845	59007	59069	59226	59420
58618	58846	59008	59070	59245	59422
58619	58849	59009	59071	59254	58125
58622	58862	59010	59072	59255	59427
58625	58864	59012	59073	59257	59432
58626	58878	59013	59075	59263	59433
58627	58880	59014	59076	59267	59441
58628	58881	59015	59077	59270	59442
58629	58891	59018	59079	69279	59444

Samuel Martins, Gerente.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 128

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Sebastião José Menezes, João Theodoro e João Correia a virem, no prazo de 15 dias, a contar desta data, sellar e retirar desta alfandega o doce, charutos cigarros e phosphoros, que em seu poder foram apprehendidos por falta de sello e registo, pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Mamede Pessôa Valença.

Alfandega, 6 de outubro de 1907.—O escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 11 de outubro de 1907.

Por esta secretaria se faz publico que o exm. sr. coronel prefeito, de acôrdo com a inspectoria de hygiene do Estado, resolveu prohibir a romaria aos cemiterios no dia de finados do corrente anno. —O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N 134

2.ª praça

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem as seguintes mercadorias:

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

Marca A B & C ns. 150 e 151, duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Capella» descarregadas em 27 de julho e 12 de agosto de 1906, consignadas a Alfredo Bastos & C. contendo o seguinte:

cento e trinta e seis e meio kilos nos envoltorios de perfumarias em frascos de vidro numero um;

tres kilos nos envoltorios de perfumarias em frascos de vidro numero dois;

Marca J. M. Deal s/n, um encapado vindo de Bordeaux no vapor francez «Chili», descarregado em 11 de setembro de 1906, consignado ao padre J. Deal, contendo um estandarte de sêda e algodão, bordado, pesando mil e quinhentas grammas no valor de oitenta mil réis;

Mesma marca, s/n, uma mala, idem, idem, idem, contendo vestes sacerdotaes de tecido de sêde com a trama de algodão, forradas desta materia, pesando, liquido, 15 kilos no valor de setecentos mil réis;

Marca A C num quadrilatero, n. 91, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Joakim» descarregada em 9 de maio de 1906, consignada á ordem, contendo quatrocentos e vinte e sete kilos, liquido, de tecido de algodão tinto em fio adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado;

Marca B num losango ns. 4 a 15, doze caixas vindas de New York no vapor allemão «Gutrune» descarregadas em 4 de janeiro de 1907, contendo quinhentos e cincoenta e oito kilos nos envoltorios de livros impressos brochados.

AVISO—Scientifico aos srs. interessados que a commissão de 3 % devida ao continuo leiloeiro, correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 9 de outubro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS N. 135

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de (30) trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo o mesmo, serem ellas vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar cousa alguma contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 2

Marca C V ns. 1 e 2, duas caixas vindas de New-York no vapor allemão «Gutrune» descarregadas em 3 de abril de 1907, consignadas á ordem;

Marca P. Huter & C., referencia n. 484, um pacote vindo de Southampton no vapor inglez «Clyde» descarregado em a mesma data, idem;

Marca T. Coimbra, referencia 564, um pacote, idem, idem, idem, consignado a Thomaz Coimbra;

Marca Pereira Carneiro & C., referencia 561, um pacote, idem, idem, idem, consignado a Pereira Carneiro & C.;

Marca N. Jorges, referencia 3,5358/9—um encapado vindo de Hamburgo no vapor allemão «Rhaetia» descarregado em 9 de abril de 1907, consignação ignorada;

Marca C. P. N. ns. 183 e 184, duas caixas vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, consignadas á ordem;

Mesma marca n. 185, uma caixa, idem, idem, idem, idem;

Mesmo marca ns. 191 a 205, des barricas, idem, idem, idem, idem;

Marca A R, C ns. 1 a 5, cinco fardos vindos de Hamburgo no vapor allemão Prinz E. Friederich», descarregados em 14 de dezembro de 1903, consignação ignorada.

Alfandega de Pernambuco, 8 de outubro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do concelho municipal do Recife etc.

Faz saber aos srs. conselheiros que no dia 15 do corrente devem ter começo as reuniões da 5.ª e ultima sessão ordinaria deste concelho, neste anno, e na qual será discutido e votado o orçamento da receita e despesa para o anno de 1908, pelo que, convido os mesmos conselheiros a comparecerem na sala das sessões, a uma hora da tarde do referido dia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Antonio José de Lemos, 1.º official da secretaria, no impedimento do official maior, o escrevi, aos 10 de outubro de 1907.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral declaro que até o dia 30 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, devidamente sellada, com firma reconhecida e indicação da residencia do proponente ou de seu representante legal nesta cidade para a construcção e exploração de uma rede de esgotos na cidade do Recife de acôrdo com as clausulas abaixo approvadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado.

As referidas propostas não deverão conter emenda, rasura ou vicio de qualquer especie, notas á margem, accrescimos e entrelinhas e serão acompanhadas da guia do thesouro que prove ter sido recolhida a respectiva caução.

Recife, 24 de agosto de 1907.

José Carlos Torres Cotrim, director engenheiro chefe.

—

CLAUSULAS PARA O EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE DE ESGOTOS NA CIDADE DO RECIFE.

I

A zona a explorar será limitada pelo seguinte perimetro:

Começando á beira mar em frente á estação da linha de Limoeiro da Great Western of Brasil Railway até á rua de Luiz do Rego, por esta segue até encontrar o prolongamento do muro do lado do sul do cemiterio de Santo Amaro, seguindo na direcção deste muro até encontrar com o de oeste, por onde segue até encontrar uma linha recta que abranja todo o bairro do Espinheiro, de onde segue á Encruzilhada.

Dahi segue pela estrada do Rosarinho até Tamarineira, demandando depois a margem do Capibaribe em frente á Casa dos expostos, na Jaqueira. Segue pela margem do Capibaribe, rio acima até em frente a Taquary e dahi em demanda da estação do Zumby da estrada de ferro de Caxangá até encontrar a dos Remedios, e dahi demandando o rio Capibaribe na Ilha do Retiro. Continúa pela margem esquerda deste rio até a ponta dos Coelhos, atravessando depois o rio para a outra margem junto ao viaducto da estrada de ferro Central, seguindo pelo leito desta estrada de ferro até encontrar os limites de Afogados com o Boé.

Dahi demanda a ponte de Motocolombó da linha de São Francisco, seguindo pelas margens dos estuarios dos rios Giquiá e Capibaribe até a costa do mar, por onde segue contornando a ponta da Cabanga e demandando a linha de São Francisco que margeia, seguindo sempre pela beira mar até a ponte 7 de Setembro. Passa para a outra margem contorna a curva da Alfandega e segue pela beira mar até seu ponto de partida. Este perimetro comprende os bairros do Recife, Santo Antonio, São José, Afogados, Santo Amaro, Bôa Vista, Magdalena Torre, Capunga, Afflictos, Espinheiro, Ponte d'Uchôa e parte da Encruzilhada.

II

O serviço de esgotos comprende a remoção de dejectos humanos, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, estabulos, matadouros, mercados e fabricas, excepto daquellas em que hajam liquidos acidos ou fortemente alcalinos como as de assucar, cortumes etc. Serão tambem excluidas da rede de esgotos as aguas pluviaes.

III

O systema de esgotos deve ser do conhecido sob a denominação de—*separador absoluto*—com elevação districtal.

Os proponentes deverão indicar o recurso de que cogitam de lançar mão para conseguir essa elevação districtal.

IV

A agua para o serviço de limpeza dos esgotos deverá ser fornecida pela empresa que para isso installará um serviço completo de abastecimento, correndor por sua conta a acquisição dos mananciaes. A agua a isto destinada será applicado unica e exclusivamente á lavagem das latrinas e canoas de esgoto, constituindo um serviço inteiramedte independente do do abastecimento da agua destinada a alimentação publica.

V

Os materiaes a empregar tanto no serviço de esgotos como no do abastecimento de agua para os mesmos serão todos de primeira qualidade. Os canos de louça serão feitos de argila sem cal e seus compostos serão perfeitamente rectos, solidarios com os seus alveolos, cylindricos e vidrados em toda superficie tanto interna como externa, sonoros, tendo as paredes pelo menos a espessura igual á duodecima parte do seu diametro interno, sendo ligados entre si pelo melhor processo empregado em taes casos com o intuito de tornal-os impermeaveis á agua do subsolo. Os tijolos para os macissos serão de primeira qualidade, prensados, consistentes, sonoros e todos das dimensões que forem fixadas. Para a construcção dos collectores de grandes diametros empregar-se-á o tijolo azul de Staffordshire ou outro que lhe corresponda. Só será empregado o cimento e a cal cujas amostras forem aceitas pelo engenheiro fiscal. A areia será de agua doce de primeira qualidade, perfeitamente limpa, expurgada de materiaes terrosos, raizes etc. Os tubos de ferro fundido deverão ser de primeira qualidade e resistir a uma pressão hydraulica de 0 kilogrammas por centimetro quadrado e deverão receber tanto interna como externamente uma camada protectora da composição Angus Smith e deverão resistir ás provas que o engenheiro fiscal julgar dever submette-los. As obras de aço serão feitas com o melhor aço empregado nas obras de pontes e deverão as respectivas cravações resistir a um esforço de tracção de 6 toneladas por centimetro quadrado. Os tubos e mais material para a canalização de agua serão de qualidade superior, pelo menos iguaes aos empregados para o mesmo fim pela Companhia do Beberibe.

VI

Por conta da empresa correrão todas as despesas com a installação dos canos mestres de esgotos como tambem das derivações para as casas até o alinhamento da rua. Dahi por deante correrão as despesas por conta dos proprietarios, devendo porem o serviço ser feito pela empresa, de acôrdo com o orçamento visado pelo engenheiro fiscal baseado em uma serie de preços previamente approvada pelo governo. Se convier ao proprietario poderá elle adquirir previamente o material necessario, que será aceito se for pelo menos da qualidade exigida para esse serviço. O assentamento porém tanto dos apparelhos sanitarios, pias, caixas de descarga, caixas de gorduras etc., assim como dos encanamentos tanto de esgoto como de supprimento de agua aos apparelhos e a ligação com a rede da empresa só poderão ser executados pelo pessoal da mesma empresa, que poderá exigir para encetar os serviços o deposito previo da importancia dos orçamentos para os mesmos serviços approvados pelo engenheiro fiscal.

VII

Não serão empregados na rede de esgotos, excepto para os ramaes das casas, tubos de louça de diametro inferior a nove (9) pollegadas inglezas.

VIII

Sendo o subsolo da cidade muito humido e pouco resistente adoptar-se-á como regra geral e estabelecimento dos canos de esgoto sobre um macisso de concreto com a base alargada de modo a melhor distribuir as pressões, e só em casos muito especiaes e quando o terreno não offerecer resistencia incontestavel poderá o engenheiro fiscal autorizar o seu assentamento directamente sobre o fundo das vallas. Nos casos em que o terreno fôr muito encharcado e não apresentar resistencia o engenheiro fiscal poderá exigir providencias tendentes a consolidal-o de modo a afastar completamente qualquer possibilidade de desnivelamento e ruptura da canalização.

IX

De distancia em distancia serão estabelecidos poços de visita para o exame dos encanamentos. Estes poços ficarão em distancia minima de cem (100) metros em alinhamentos rectos e declive constante para os tubos de menor diametro e maxima de duzentos (200) metros para as grandes galerias nas mesmas condições de alinhamento e declividades.

Como medida de economia poderão alternativamente ser estes poços substituidos por chaminés de lanterna, comtanto que a distancia entre esta e os poços de visita visinhos não seja maior de sessenta (60) metros.

X

Nas cabeceiras de todos os encanamentos de defluvio pela gravidade serão installadas caixas de descarga automaticas (flushing tanks) do typo que fôr escolhido pelo engenheiro fiscal, ás quaes a empresa fornecerá agua limpa de modo a dar pelo menos uma descarga completa em 24 horas.

XI

De duzentos em duzentos metros a empresa communicará a rede de esgotos com chaminés de ventilação estabelecidas no alinhamento das ruas de encontro ás casas, ficando a abertura pelo menos a dois (2) metros acima das goteiras dos telhados.

XII

As ligações das casas com os canos de esgotos das ruas serão feitas directa e separadamente. A' entrada da casa será estabelecido um syphão com valvula hydraulica (intercepting trap). Os apparelhos sanitarios descarregarão directamente no encanamento das casas, devendo para isso adaptar-se uma caixa de descarga momentanea como as que já se acham actualmente em uso.

XIII

Os canos de esgoto nas casas paredes meias passarão por baixo dellas e receberão não só os dejectos humanos como todos os liquidos residuaes domesticos. Condnuarão em forma de chaminé até pelo menos um e meio (1 1/2) metros acima das goteiras do telhado. Serão estabelecidos de preferencia pelo lado de fora das paredes.

XIV

Nas casas de diversos pavimentos onde haja em mais de um collocado um apparelho, será estabelecido um tubo de admissão de ar afim de impedir o bem conhecido phenomeno de syphonagem.

XV

Todos os canos de esgotos de pias, banheiros, lavatorios etc., serão munidos de syphões com valvula hydraulica (traps) e atravessarão as paredes externas, indo descarregar ao ar livre de modo que possa correr em um canal aberto de quatrocentos e cincoenta e sete (0,457) millimitros antes de entrar no ralo e syphão que descarregam no cano de esgoto.

XVI

Para residuos de cosinha a empresa installará gratuitamente caixas de gorduras aperfeiçoadas, onde poderá fazer a captação destas para fins industriaes a exemplo do que se está praticando com vantagem no Rio de Janeiro.

XVI

Não podendo o serviço de exgotos soffrer interrupção no seu funccionamento a empresa se obrigará a installar os seus machinismos em duplicata, tendo cada serie capacidade sufficiente para por si só realizar todo o serviço na phase de maxima contribuição.

XVIII

Todos os dias uteis das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde poderão os interessados examinar na directoria geral das Obras Publicas do Estado, a planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos relativos ao projecto apresentado para esse serviço pela firma Douglas Fox & Partners, por cuja exactidão o governo não se responsabiliza. Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

XIX

Os predios dentro da zona a esgotar serão obrigatoriamente munidos de apparelhos sanitarios e da canalização para esgotos. Para execução desta clausula a empresa poderá pedir o auxilio da policia no caso de relutancia por parte do proprietario.

XX

Dentro da mesma zona os predios que não estiverem munidos de apparelhos sanitarios e de canalização para esgotos serão interdictos pela inspectoria de hygiene. Nelles será prohibida qualquer residencia, escriptorio, negocio ou serviço de qualquer natureza até que sejam installados os referidos apparelhos e canalização.

XXI

Os proponentes indicarão as prestações ou annuidades que pretendem cobrar por cada apparelho sanitario, incluindo nessa annuidade o valor da agua fornecida em abundancia e de bôa qualidade para o serviço dos esgotos.

XXII

Os predios deverão ter pelo menos tantos apparelhos sanitarios quantas forem as habitações nelles existentes. Para os predios que tiverem mais de um apparelho, far-se-á um abatimento de trinta por cento (30 %) para o segundo, de quarenta por cento (40 %) para o terceiro e de cincoenta por cento (50 %) para o quarto e os mais que se installarem.

XXIII

Para o effeito da cobrança das taxas os apparelhos serão classificados em primeira, segunda e terceira classes, de acôrdo com a importancia dos predios em que forem assentados. Serão considerados de terceira classe os apparelhos assentados para uso dos criados e pessoal do serviço domestico em um predio em que haja pelo menos um apparelho de primeira classe.

XXIV

A arrecadação das annuidades poderá ser feita pela recebedoria do Estado, que neste caso cobrará pelo serviço que fizer porcentagem igual a que receber aquella repartição da arrecadação de impostos, ou directamente pela empresa, que empregará contra os devedores remissos os meios policiaes e judiciaes.

Esgotados estes sem que a empresa tenha conseguido a cobrança das annuidades devidas e provando ella ter lançado mão de todos esses meios infructiferamente, o Estado se responsabilizará pela importancia dessas dividas.

XXV

A nova empresa tomará conta do actual serviço de esgotos e continuará com os elementos existentes, melhorando-os immediatamente quanto possivel, logo que a respeito se entenda com o governo do Estado, que poderá alterar equitativamente os preços do serviço provisorio, que desde logo será pago á empresa pelos proprietarios nos termos das clausulas acima.

XXVI

A estação terminal das bombas será installada em ponto escolhido na ilha do Nogueira, ou no local que fôr julgado mais conveniente, e a descarga se fará no oceano fóra da linha dos arrecifes a uma profundidade de pelo menos dois metros abaixo do nivel minimo das marés. A empresa fará a installação necessaria ao tratamento biologico das materias, antes do seu lançamento.

XXVII

Para os terrenos necessarios a estabelecimento de estações, casas de guardas ou a qualquer outra installação a fazer concernente ao serviço de esgotos a empresa gosará do direito de desapropriação por utilidade publica, na forma e de acôrdo com as leis em vigor.

XXVIII

O contrato durará pelo prazo que for estipulado, findo o qual todas as obras, edificios, machinas e o mais do serviço de esgotos passarão sem indemnização a ser propriedade do Estado, devendo a empresa tudo entregar em perfeitas condições de serviço.

XXIX

A empresa, incluindo todas as obras, escriptorios, predios de serviço e tudo quanto a este fôr relativo ou por elle occupado, será avaliada no contrato, e por tal valor em qualquer época o governo a poderá desapropriar, deduzido o valor correspondente ao tempo decorrido.

XXX

O governo designará á Empresa quaes os districtos em que devem desde logo começar as obras. Depois de executadas todas as obras de esgotos dos districtos contidos no perimetro estabelecidos na clausula primeira deste contrato, poderá o governo exigir que seja estendido o serviço a outros bairros fóra da zona do contrato e nas mesmas condições deste, não assistindo á empresa nenhum direito á reclamação por isso.

XXXI

Para as despesas de fiscalização a empresa contribuirá annualmente com a quantia de quinze contos de réis (Rs. 15:000$000), que recolherá mediante guia ao Thesouro do Estado.

XXXII

Seis mezes depois de assignado o contrato a empresa submetterá á approvação do governo os projectos das obras a executar. No contrato se fará menção dos desenhos e especificações que devem ser apresentadas.

XXXIII

O governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnização por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua.

XXXIV

Por occasião da apresentação das propostas os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000) como caução de garantia para assignatura do contrato.

XXXV

O proponente escolhido que se negar a assignar o contrato perderá a importancia dessa caução em beneficio do Estado. Só depois de assignado o contrato os proponentes que não forem escolhidos poderão levantar as respectivas cauções.

XXXVI

As propostas incluirão quaesquer condições além das clausulas do edital, que os proponentes entenderem necessarias ou convenientes ao serviço dos esgotos e serão entregues na Directoria geral das obras publicas do Estado até o dia 30 de novembro do corrente anno.

XXXVII

As propostas, especificações e desenhos que forem pelos proponentes apresentados na concorrencia não lhes serão devolvidos ainda que suas propostas não sejam aceitas.

XXXVIII

Os concorrentes deverão apresentar documentos comprobativos de sua idoneidade.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco em 24 de agosto de 1907.—*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe.

Edital n. 16

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL EM PERNAMBUCO

Concurso de 2.ª entrancia

De ordem do sr. delegado fiscal, devidamente autorizado pelo exm sr. ministro da fazenda faço publico que fica aberta, a contar desta data, com o prazo regulamentar de sessenta dias, a inscripção para o concurso de segunda entrancia, a que se devem submetter os actuaes empregados de fazenda de primeira entrancia.

As materias do referido concurso são: Legislação de fazenda.

Pratica de repartição.

O exame será feito de acôrdo com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894.

Na forma do respectivo art. 10, *in fine*, os candidatos deverão apresentar:

1.º Certidão das notas, que tiverem no ponto de sua repartição;

2.º Attestados do competente chefe sobre a aptidão para o serviço publico.

Em 24 de agosto de 1907.—O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

—

Pelo presente faz se saber que, com destino aos diversos cursos, inscreveram-se para exames parcellados os estudantes abaixo mencionados:

DIREITO

Portuguez

Nelson Barata da Silva.

Francez

Joaquim Marinonio Alves Braga
Arlindo Salazar da Veiga Pessôa
Nelson Barata da Silva
Octacilio Vianna Costa

Inglez

Carlos Lima Cavalcante
José Alves de Oliveira
Joaquim Marinonio Alves Braga
Nelson Barata da Silva
Manuel Amaro Lopes Pereira

Latim

Antonio de Paula Carneiro da Cunha
Carlos Lima Cavalcante
João Huascar de Figueiredo
Agenor Augusto de Oliveira
Romulo Lins de Barros Guimarães
Ayres Pereira da Costa
Arsenio Pereira da Costa
Manuel Baptista da Silva
João Firmino Correia de Araujo
Mario Guimarães de Souza
Graciliano Baptista Ribeiro de Carvalho
Bernardino de Senna Pontual Junior
Antonio Caetano da Costa Lima
José Collatino Soares Brandão

Geographia e Chorographia

Antonio de Paula Carneiro da Cunha
Joaquim Marionisio Alves Braga
João Baptista do Amaral Filho
Manuel Amaro Lopes Pereira
Jayme Galvão
José Collatino Soares Brandão

(Continúa)

ARAME PARA FLORES—Em carreteis a 100 réis cada um. Rua Duque de Caxias 77: Barbosa Vianna & C.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2

AMA—Precisa se de uma para cosinhar e que dê conta do serviço, a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE uma casa propria para negocio em um dos melhores pontos da Bôa-Vista, a tratar á rua do Rosario da Bôa Vista n. 18 preço commodo.

ALAMBIQUE — vende-se um em perfeito estado, na rua Duque de Caxias n. 86, loja do Caboclo.

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE—A casa sita á Avenida Candido Cascão n. 4 (Monteiro) tendo agua e gaz; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Quem dispuzer de um capital de 20 a 25 contos e quizer estabelecer se com um negocio commercial de lucro certo e garantido no minimo de 30 % á 40 % queira deixar carta nesta redação a A. M. J.

BOTE PARA PASSEIO E CARGA: vende-se um em bom estado, com vela e remos: na rua da Aurora n. 111.

CREADO.—Precisa-se de um com pratica de jardim á rua das Pernambucanas n. 21 Capunga.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CHEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com *18 instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

CAPELLAS MORTUARIAS, palmas, arcos para egreja, jarros, corbeilha, tudo de flôres de papel pelo ultimo processo chimico, (trabalho explorado desde 1906) executa-se com perfeição e aceita qualquer encommenda a familia de Rufino Penna, á rua dos Ossos n. 20, assim como ensina pela quantia de...... 20$000, ensino completo —Rua dos Ossos n. 20.

CABELLO o Pilocarpinol de F. Lopez é o unico producto que faz nascer os cabellos, actua sobre a raiz, desenvolvendo o bulbo capilar, dando-lhe vigor: unico recommendado por exms. srs. medicos. Preço 7$ Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

ESCOVAS AARA DENTES!—Especialidade: *Xiphopagas, Chinezas e Artisticas*.

Vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

GUARDA NACIONAL.—Pessôa habilitada encarrega-se de tirar patentes e demais negocios militares; informações na rua do coronel Suassuna n. 140, 1.º andar.

LOCOMOVEL — Machina prença para algodão, vende-se rua P. dro Affonso n. 36.

MODISTA FRANCEZA.—Faz e reforma chapéos por preços modicos. 92 rua Nunes Machado, antiga da Soledade.

Mosquitos!! As pastilhas «Fidibus» de F. Lopez exterminam os mosquitos e purificam o ar das habitações. Preço, caixa 1$500. A' venda nas drogarias e perfumarias. Deposito Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

PRECISA-SE—De uma ama para serviço de uma casa com tres pessôas a tratar na rua do Rangel, 1.º andar de n. 33

SEMENTES QUE NASCEM: Recebem por todos os vapores: Barbosa Vianna & C. 77, rua Duque de Caxias.

TALISMAN DE BELLEZA!!! O ROSEOL de F. Lopez communica ás faces uma côrde rosa natural e douradoura, O ROSEOL é branco, transparente, perfume de rosas. Vidro 5$500. Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60.

TEM AGUA:—Aluga-se a casa terrea, n. 151, no Caminho Novo, com bons commodos e grande quintal, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129

VENDE-SE uma carroça para vender agua, na estrada de Belem n. 69

VENDEM SE vaccas tourinas paridas de novo. A tratar com Arthur Maux, no Jacaré.—O motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se para Alagôas.

VENDE-SE—Uma taverna livre e desembaraçada, sita no Cordeiro estrada de Caxangá n. 184, perto da estação fazendo regular apurado propria para principiante. O motivo é o dono achar-se doente e retirar-se para o matto.

VENDE-SE um estabelecimento de fazendas situado á Estrada dos Afflitos no ponto denominado Parada e sendo bom ponto para negocio; a tratar no mesmo estabelecimento.

VENDE-SE—Uma correia nova de superior qualidade com 12,6 metros de cumprimento e 0,29 metros de largura, Avenida Martins de Barros n. 4.

VENDEM-SE—uma casa e duas meias aguas de pedra e cal, terreno proprio na rua das Nymphas n. 16 A, freguesia da Bôa-Vista, por 2:000$000 a tratar na citada casa.

VENDE-SE um armarinho situado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, bem afreguezado, a tratar na rua do Livramento n. 12.

VENDE-SE—Uma casa na rua de S. João n. 7, Arraial, terreno com 36 palmos de frente e 300 de fundo, com agua potavel, preço commodo, a tratar na mesma.

VENDE-SE a casa em Afogados á rua do Motocolombó n. 73, livre e desembaraçada, a tratar com José Numeriano, junto á bomba do Giquiá n. 3.

COMMERCIO

DIA 10 DE OUTUBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 5/32 d. por 1$000 do banco.

João Carlos Pinto, presidente.
João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/8 e..... 15 5/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa de abertura, fechando á tarde com a taxa de 15 5/32.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/8.

Alfandega a 15 1/16.

Em papel particular não constou negocio.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 7/32 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %...	1.000$000	1.015$000
Apolices do Estado 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %.	1.000$000	630$000
Apolices de usinas 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %..........	100$000	92$000
Juros de 8 %..........	1.000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife........	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B.C Real(let. hyp. 6 %.)	100$000	70$000
Idem idem 7 %.........	100$000	75$000
Banco Emissor.........	100$000	sem cot
Banco das Classes......	100$000	70$000
Banco Popular	100$000	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda...	200$000	300$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril............	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos ..	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação...	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre......	200$000	230$000
Tecidos Paulista.......	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe..	170$000	ao par
Canhamo e Juta........	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª......	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna...	150$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix..................	300$000	350$000
Amphitrite..............	400$000	420$000
Indemnisadora..........	200$000	320$000
Iris......................	400$000	ao par
A. Nacional.............	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe................	300$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 1$000 nominal, a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se a canada a 2$000 nominal, conforme o grão.

Algodão, cota-se este artigo ao preço de.... 13$200, pelos 15 kilos.

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª........	$	a	$
Usinas 2.ª........	$	a	$
Crystallizados	4$800	a	5$000
Brancos	$	a	$
Somenos	$	a	$
Mascavados........	$	a	$
Brutos seccos......	$	a	$
Brutos mellados....	1$500	a	1$600
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se de 5$800 a 6$000 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 900 réis e a granel a 800 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 33$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacao cota-se a 9$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo ao preço de 7$000, sem vendedores.

Feijão mulatinho, novo a 18$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 3$000, os 15 kilos, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 500 litros, sem o casco a 15$000.

Milho, cota-se genero do Estado, novo a 120 réis.

Pelles de cabra, a 1$500.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$200.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 6$ a 12$.

—

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 9

PREÇOS DO DIA

Carne verde do....	900	a	900	o kilo
Dita de suino.......		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$000	a	1$000	o kilo
Farinha de.........	700	a	900	a cuia
Feijão		a	2$000	a cuia
Milho		a	700	a cuia
Gomma		a	1$600	a cuia

—

EXPORTAÇÃO

DIA 10

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Hesperides*, para Liverpool: Rossback Brasil & C 61 fardos 9:35 kils. residuos de algodão.

No vapor italiano *Quinto*, para Rosario de Santa Fé: Pereira Carneiro & C 4000 saccos 300000 kils. assucar demerara.

No vapor inglez *Clyde* para Buenos Aires: Barros Filho 24 grades 2000 abacaxis.

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Salvador*, para Manáos: Moreira & C 1 cx. 15 kils. rotulos impressos.

Para Pará: Candido F. Cascão 50/1 barricas 4240 kils. assucar usina.

Para Maranhão: Moreira & C 1 cx. 25 kilos papel para cigarros.

Para Ceará: Eurico Cardoso & C 15 barris 1280 lits. alcool e 30 barris 2250 lits. aguardente

No vapor *Maranhão*, para Rio de Janeiro: Braz J. Fernandes & C 14 cxs. 300 kils. mangas, fructas.

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 25 scs. 2100 kils. de assucar somenos: Oscar Amorim & C 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Sergipe*, para Pará: Fonseca Irmãos & C 600 cxs. 6000 kils. sabão; Aquino Fonseca & C 1000 cxs. 11000 kils sabão

Para Maranhão: Rossback Brasil & C 20 barris 3440 lits. oleo caroços de algodão, 20 barris 1950 kils. oleo de residuos de algodão; Frederico & C 2 fardos 60 kils. vaquetas.

No vapor *Itacolomy*, para Santos: Barros Filho 70 scs. 4900 kils. côcos.

No vapor *Jaboatão*, para Natal: Azevedo & C 22 barricas 1600 kils. fumo.

Para Camocim: Fonseca Nunes & C 2 caixas 10 kils. tinta para escrever e diversos artigos; Pereira Pinto & C 1 pipa 530 lits. alcool; Fernandes & C 15 cxs. 225 kils de phosphoros; Miranda Souza & C 1 caixa 40 lits. alcool; G. de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 200 kils perfumarias; Antonio Cruz & 12 barris e 25 cxs. 620 lits. vinho de fructas.

Para Mossoró: Fonseca Nunes & C 1 cx. 14 kils. perfumarias e 6 espartilhas.

Para Aracaty: Pereira Pinto & C 10 pipas 7180 lits. aguardente e 5 pipas 5300 lits. de alcool; Miranda Souza & C 2 cxs. 100 kilos chumbo, 2 barris 240 lits. mel e 1 fogão de ferro; Pinto Alves & C 20 scs. 1200 kilos de feijão; Alves & C 3 fardos 195 kils. fumo.

Para Amarração: Pinto Alves & C 13 cxs 104 kilos massas alimenticias, 5 cxs. 240 kilos doce, 1 pacote 24 kilos massa de tomate; Dubeux & C 30 scs. 1800 kilos café, 6 cxs. 360 kilos doce; Casimiro Fernandes & C 7 atados 175 kilos velas de cera.

Para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 80 cxs. 540 kilos sabonetes; Gomes de Mattos Irmãos & C 1 cx. 29 kilos tecidos de malha e 1 cx. diversos artigos de miudezas.

Para Ceará: Azevedo & C 1 cx. 30 kilos de papel para cigarros.

No hiate *Regencia* para Natal: O. Amorim & C 20 scs. 1500 kilos assucar usina, 30 2250 kilos assucar crystal; Loureiro Barbosa & C 15 scs. 900 kilos café, 10 scs. 600 kilos farello, 1 cx. 60 kilos doce e 2 cxs. 84 lits. oleo de ricino.

No hiate *Regente*, para Camocim: Pereira Carneiro & C 150 scs. 9000 kilos café, Loureiro Barbosa & C 1 barril 85 lits. alcool, 5 cxs. 120 lits. cerveja e 100 scs. 6000 kilos de café

No cutter *Sanhaud*, para Mossoró: Oscar Amorim & C 30 scs. 2130 kilos de assucar usina; Dubeux & C 1 sc. 60 kilos feijão, 1 cx. 60 kilos massas alimenticias, 2 cxs. 64 lits. aguardente e 4 cxs. 32 lits. vinho; S Araujo & C 500 cxs 14400 kilos sabão.

No hiate *Barroso*, para Natal: José da Costa Maia 2 latas 36 kilos phosphoros.

No hiate *Victoria*, para Areia Branca: Fonseca Irmãos & C 40 cxs. 720 kilos sabão

Na barcaça *Tontina*, para Mamanguape: M. Cruz & C 10 barris 900 kilos assucar refinado.

—

IMPORTAÇÃO

Vapor austriaco *Istria*, entrado de Genova e escala em 10 e consignado a Henry Forster & C.

Carga de Genova

Chapéos de palha 1 cx. a J. Ferreira, 2 á ordem.

Elastico de algodão 1 cx. á ordem.

Mercadorias 2 cxs. a Alves de Britto & C.

Tecidos 6 cxs. a Alves de Britto & C. 4 a Amstein & C, 1 a Bernet & C, 6 a Guerra Fernandes & C, 1 a Othon & Mendes, 4 á ordem

Vermouth 75 cxs. á ordem.

Carga de Trieste

Licor 5 cxs. a Manuel da Silva Carvalho & C.

Mercadoria 1 cx. a Manuel Colaço & C.

Papel 16 fardos á ordem, 7 cxs. a J. B. Edelbrock.

Carga de Fiume

Farinha de trigo 1700 barricas a diversos e 2000 aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 853 volumes

Sairam dos armazens 367 volumes.

Descarregaram para o trapiche Conceição 791 volumes.

Sairam em transito pelo trapiche Conceição 1174 volumes.

Rendimento até o dia 9. . .	419:4385451
Idem do dia 10.	81:0575217
	500:490$668

—

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 9	242.625$457
Consumo do dia 10 . .	238$132
Exportação	3.375$265
Estatistica	544$478
Diversos impostos	24.218$300
	271.010$192

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 9. . .	13.406$820
Idem do dia 10..............	1.956$800
	15.362$620

CAIXA ECONOMICA

Dia 10: Entrada de depositos..	9 515$000
Saidas idem idem............	6 149$000
Saldo para a delegacia........	3.366$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta..........	73.253$450
Saldo que ficou da semana passada............	1.009$837

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 5........	18 877$747

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

Itacolomy, do sul hoje.
Aquitaine, de Napoles e esc. hoje.
Sergipe, do Rio e esc. hoje.
Cordoba, de Hamburgo e esc. hoje.
Clyde, de Southamp. e esc. hoje.
S. Salvador, Rio e esc hoje.
Avon, de Buenos Aires e esc. a 13.
Horner, do sul a 14.
Parahyba, de Santos e esc. a 14.
Marajó, de Buenos Aires e esc. a 14.
Pirangy, do sul a 14
Alagoas, do norte a 14.
Dunottar, do sul a 15.
Auchenarden, de Nova York a 15.
B. Heneny, de Fiume a 15.
Corrientes, de Nova York a 17.
Aragon, de Southamp. e esc. a 17.
Sparta, de Hamburgo e esc. a 19.
Amazone, de B. Aires e esc. a 20.
Thames, de B. Aires e esc. a 20.
Nile, de Southamp e esc a 25.
Oronsa, de Liverpool e esc. a 24.
Amazon, de B Aires e esc. a 27.
Campinas, do Havre e esc. a 29.
India, de Trieste a 29.
Araguaya, de Southampton e esc. a 31.

—

VAPORES A SAIR

Mez de Outubro

Amar. e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 h.
Liverpool e esc. *Hesperides*, hoje ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, hoje ás 14 h.
Santos e esc. *Istria*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje ás 5 horas.
Nova York *Sergipe*, hoje ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Aquitaine*, amh ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orissa*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Cordoba*, amh ás 4 h.
P Alegre e esc *Itacolomy*, a 13 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Avon*, a 13 ás 2 h.
Aracajú e esc. *Una*, a 15 ás 4 h.
Fernando. *Camocim*, a 15 ás 4 h.
Rio e esc. *Alagoas*, a 15 ás 4 h.
Santos e esc. *Auchenarden*, a 15 ás 4 h.
Santos e esc. *B. Heneny*, a 15 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 17 ás 12 h.
Ceará e Pará *Parahyba* a 17
N York e esc *Dunottar*, a 18 ás 4 h.
Santos e esc *Corrientes*, a 18 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 20 ás 5 h.
Southamp e esc. *Thames*, a 20 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Nile*, a 25 ás 12 h.
Amar. e esc. *Jacuhype*, a 24 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Amazon*, a 27 ás 4 h.
Santos e esc. *India*, a 29 ás 4 horas.
Paranaguá e esc *Sparta*, a 29 ás 4 h.
Aracajú e esc *Una*, a 30 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Araguaya*, a 31 ás 12 h.

—

Ancoradouro interno

Vapor nl *Una*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nl. *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor nl. *Camocim*, v. generos.
Vapor inglez *Gladiator*, v. generos.
Vapor inglez *Nyassa*, carvão.
Vapor inglez *Hesperides*, v. generos.
Palhabote nl. *Reinder*, lastro.
B. ingleza *Norna*, apparelhos telegraph.
Lugre nl. *Ninita*, v. generos.
Lugre nl. *Listo*, xarque
Lugre inglez *Ihe Dien*, bacalhão.

—

DIA 10—ENTRADAS

Trieste e escala, 38 dias, vapor austriaco *Istria*, de 1735 tons., commandante G. Bianchi, equipagem 36, carga v. generos, a Henry Forster.

Pelotas, 26 dias, lugre nacional *Ninita*, de 242 tons., commandante Miguel F. Pereira, equipagem 9, carga xarque, a Eurico Cardoso

Bordeaux e escala, 13 dias, vapor francez *Atlantique*, de 3 01 tons., commandante Le Troadec, equipagem 176, carga v. generos, a Sampaio Ferraz.

SAIDAS

Buenos Aires e esc, vapor francez *Atlantique*, commandante Le Troadec, carga varios generos.

Rio e esc, vapor nl. *Maranhão*, commandante Antonio Severino Santos, carga varios generos.

Pelotas, escuna nl. *D. Thereza*, commandante Francisco R. Junior, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna.**
Budapest—Aussig.
Prague Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.

ILEGÍVEL